



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

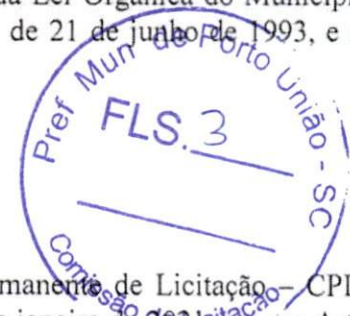
III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:






MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

Ofício n ° 084/2021

Porto União (SC), 30 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Porto União/SC

Senhor Prefeito,

*Ação 30 Anterior
Processo Licitatório
30/09/21*

Venho através de este solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, contemplando a construção de uma MINI ARENA ESPORTIVA na área urbana do município de Porto União, no bairro Santa Rosa.

Objeto:

Implantação de Mini Arena Esportiva de Grama Sintética, conforme Termo de Referência.

Valor máximo admissível para a obra:

R\$204.095,00 (Duzentos e quatro, e noventa e cinco mil reais).

Prazo de execução: 180 dias.

Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses, renovável.

Área da ampliação: 612,00 m²

Por se tratar de licitação na modalidade RDC, a empresa deverá desenvolver os projetos e detalhamentos que devem seguir as normas técnicas de desenho técnico assinado pelo responsável técnico com sua respectiva ART do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

Devendo após, ser apresentada a Secretaria Municipal de Planejamento, que verificará se o projeto apresenta os detalhamentos necessários e aceitará o projeto para a execução, autorizando a empresa a instalas.

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos seus anexos.

Recursos: Recurso financeiro do Município de Porto União.

Necessário apresentar:

1. Garantia da obra;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo técnico Operacional de execução de no mínimo 306,00 m², do objeto da obra;
3. **ANEXO:** (Documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail). Termo de referência.

Moacir Capistrano
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Gerente de Esportes
CREF 07077-8/IPR



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e CUSTOS ESTIMADOS:

MINI ARENA MEDIDA 15 x 30= 450 m²

<p>GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO PADRÃO FIFA.</p>	<p>Grama Sintética monofilamento padrão FIFA PRODUTO: importado 100% polietileno. FIO: monofilamento bicolor premium com dupla espinha central 50mm. DECITEX: dos fios 13.000 FABRICANTE: CCGrass (Co-Creation Grass) NORMAS: FIFA quality concept, ASTM, EM, DIN, TRACE,SGS COSTURA: 5/8" de espaçamento entre fileiras. PROTEÇÕES: 100% UV Stablized PP + polyester – Fiber + mesh scrim inlay BASE: Tripla com furos cauterizados padrão a cada 12cm de toda extensão do tecido. Atende o mais alto desempenho de atuação para profissionais de nível de futebol. GARANTIA: 6 anos contra ação de raios U.V da luz solar e desgastes excessivos.</p>		
		ITENS PARA CONSTRUÇÃO MINI ARENA	
15 x 30			
Grama Sintética Instalada	450m ²	R\$ 135,00	R\$ 60.750,00
Alambrado Completo	630 m ²	R\$ 153,00	R\$ 96.390,00
Preparação Base	450 m ²	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
R Lateral e Fundos	270 m ²	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
Rede de Cobertura Instalada	450 m ²	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
Traves com Redes	1 Par	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Iluminação	18 Unidades	R\$ 690,00	R\$ 12.420,00
		VALOR TOTAL	R\$ 1.057,30
			R\$ 204.095,00



Re: PROCESSO LICITATÓRIO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: dme@portouniao.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 10:58 GMT-3

Bom dia

Solicito a retirada do ofício 070/2021 - Aquisição de Mini Arena - , tendo em vista a necessidade de readequar o ofício, bem como anexar documentos pertinentes ao objeto, tendo em vista que trata-se de Obra e Serviço de Engenharia. Para prosseguimento com a licitação e instrução do edital será necessário elaboração de:

Projeto,
Memorial Descritivo,
Orçamento,
Cronograma Físico Financeiro,
ART,
Especificação detalhada dos materiais e serviços,
Indicação do local da Obra (esta é a principal informação para a elaboração dos demais documentos).

Att.
Graciele
Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265





TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418



ORÇAMENTO 366/2021

Nome: Município de Porto União
Departamento Municipal de Esporte
Cidade: Porto União- SC
Fone: 42- 99806-2052
Email: dme@portouniao.sc.gov.br

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRA COMPLETA MINI ARENA MEDIDA 15X30= 450 M²

ALAMBRADO/ REDES

Instalação dos alambrados de proteção em tubo galvanizado de 21/2 chapa 1,55 com 04 torres de iluminação e 02 torre de reforço nos fundos, fechamento com 03 fiadas de tubo na horizontal galvanizado de 11/2 chapa de 1,55 em toda as lateral e fundos da quadra, com tela na lateral e fundos com 4,00 metro de altura e restante até 7,00 metro com rede de proteção fio 3mm virgem com proteção U.V

BASE DRENANTE

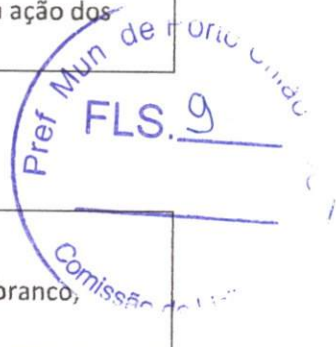
A preparação da base compreende: confecção de baldrame para contenção das pedras, bica corrida e pó de pedra, marcação de nível (estaqueamento), para espalhar o material, e acompanhamento de um técnico.

REDE DE COBERTURA

Confeccionada em fio de polietileno, com a espessura de 2mm, malha 14, na cor branca. Material de alta qualidade, 100% virgem, nylon super-resistente, tratado contra a ação dos raios solares.

TRAVES

Fabricada em tubos galvanizados com bitolas de 3". Pintura de esmalte sintético branco, acompanha 01 pares de redes em polietileno fio 3mm.





TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026 7232

Whatsapp: (47) 99912-1418



ILUMINAÇÃO EM LED.

Conjunto de iluminação composto de refletores em Led, com 200 whats com 16.000 lúmens, Sistema será ligado nos limites do alambrado em uma caixa de passagem, a partir desta ficará por conta do cliente.





TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

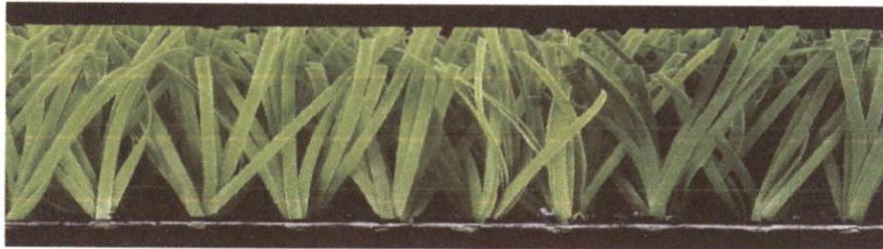
contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912 1418



GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO PADRÃO FIFA 2 ESTRELAS



Certificação: FIFA Quality

Produto: Importado 100% polietileno

Fio: monofilamento bicolor premium com dupla espinha central 50mm

Fabricante: CCGRASS (Co-Creation Grass)

Decitex dos fios: 13.000

Normas: FIFA quality concept, ASTM, EM, DIN, TRACE, SGS

Costura: 5/8" de espaçamento entre fileiras

Proteções: 100% UV Stabilized PP + polyester fiber + mesh scrim inlay

Base: tripla com furos cauterizados padrão a cada 12cm de toda extensão do tecido.

Atende o mais alto desempenho de atuação para profissionais de nível de futebol.

Garantia de 06 anos contra a ação de raios U.V da luz solar e desgastes excessivos.

GRAMA SINTÉTICA INSTALADA	450	m ²	R\$135,00	R\$	60.750,00	
ALAMBRADO COMPLETO	630	m ²	R\$153,00	R\$	96.390,00	
PREPARAÇÃO BASE	450	m ²	R\$45,00	R\$	20.250,00	
REDE LATERAL E FUNDOS	270	m ²	R\$18,00	R\$	4.860,00	
REDE DE COBERTURA INSTALADA	450	m ²	R\$12,50	R\$	5.625,00	
TRAVES COM REDES	1	par	R\$3.800,00	R\$	3.800,00	
ILUMINAÇÃO	18	und	R\$690,00	R\$	12.420,00	
TOTAL					R\$	204.095,00





TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418



FORMAS DE PAGAMENTO.

Condições de Pagamento: Financiamento pela empresa 50% de entrada no fechamento do contrato + 3 x sem juros no cheque ou boleto bancário

Início da Obra: 10 dias após a assinatura do contrato ou liberação da área

Prazo de Execução: 40 dias sem contar dias de chuva.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

Osmair.

Joinville, 30 AGOSTO 2021

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E
CONSTRUCA:29252265
000169

Assinado de forma digital por
TURFGREEN COMERCIO DE
GRAMA SINTETICA E
CONSTRUCA:29252265000169
Dados: 2021.08.30 16:06:54
-03'00'

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA





Gramma Sintética Zotto

Telefone: (41) 99652-2354

E-mail: contato@gramasinteticazotto.com.br

Site: www.gramasinteticazotto.com.br

CNPJ: 27696309/0001-14

ORÇAMENTO 239/2021

Nome: Município de Porto União

Departamento Municipal de Esporte

Cidade: Porto União- SC

Fone: 42- 99806-2052

Email: dme@portouniao.sc.gov.br

ORÇAMENTO MINI ARENA 15X30 = 450 M²

ALAMBRADO/ REDES

Instalação dos alambrados de proteção em tubo galvanizado de 2" chapa 1,55 com torres de iluminação e torre de reforço nos fundos, fechamento com 03 fiadas de tubo na horizontal galvanizado de 1 1/2 chapa de 1,55 em toda as lateral e fundos da quadra, com tela na lateral e fundos com 4,00 metro de altura e restante até 7,00 metro com rede de proteção fio 3mm virgem com proteção U.V

BASE DRENANTE

A preparação da base compreende: confecção de baldrame para contenção das pedras, bica corrida e pó de pedra, marcação de nível (estaqueamento), para espalhar o material, e acompanhamento de um técnico.

REDE DE COBERTURA

Confeccionada em fio de polietileno, com a espessura de 2mm, malha 14, na cor branca. Material de alta qualidade, 100% virgem, nylon super-resistente, tratado contra a ação dos raios solares.

TRAVES

Fabricada em tubos galvanizados com bitolas de 3". Pintura de esmalte sintético branco, acompanha 01 pares de redes em polietileno fio 3mm.





Grama Sintética Zotto

Telefone: (41) 99652-2354

E-mail: contato@gramasinteticazotto.com.br

Site: www.gramasinteticazotto.com.br

CNPJ: 27696309/0001-14

ILUMINAÇÃO EM LED.

Conjunto de iluminação composto de refletores em Led, com 200 whats com 16.000 lúmens, Sistema será ligado nos limites do alambrado em uma caixa de passagem, a partir desta ficará por conta do cliente.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 208,890,00

Condições de pagamento: à vista

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de execução: 60 dias


Gramma Sintética Zotto.

Curitiba, 30 de agosto 2021.

27.696.309/0001-14
ROADPREV - SOLUÇÕES VENDAS
E PROMOÇÕES EIRELI
GRAMA SINTÉTICA ZOTTO
R ALEXANDRE MARCOSKI 25
SÃO BRAZ - CEP: 82.015-570
CURITIBA - PR





Nome: Município de Porto União

Departamento Municipal de Esporte

Cidade: Porto União- SC

Fone: 42- 99806-2052

ORÇAMENTO MINI ARENA 15X30 :: 450 M²

ALAMBRADO/ REDES

Instalação dos alambrados de proteção em tubo galvanizado de 2" chapa 1,55 com torres de iluminação e torre de reforço nos fundos, fechamento com 03 fiadas de tubo na horizontal galvanizado de 1 1/2 chapa de 1,55 em toda as lateral e fundos da quadra, com tela na lateral e fundos com 4,00 metro de altura e restante até 7,00 metro com rede de proteção fio 3mm virgem com proteção U.V

BASE DRENANTE

A preparação da base compreende: confecção de baldrame para contenção das pedras, bica corrida e pó de pedra, marcação de nível (estaqueamento), para espalhar o material, e acompanhamento de um técnico.

REDE DE COBERTURA

Confeccionada em fio de polietileno, com a espessura de 2mm, malha 14, na cor branca. Material de alta qualidade, 100% virgem, nylon super-resistente, tratado contra a ação dos raios solares.

TRAVES

Fabricada em tubos galvanizados com bitolas de 3". Pintura de esmalte sintético branco, acompanha 01 pares de redes em polietileno fio 3mm.

Avenida dos Imigrantes, 6735- Bairro: Uberaba – Bragança Paulista/SP – CEP: 12 926-210.

Telefones: (11)4031 5525

e-mail: thadeu@multigramma.com.br

www.multigramma.com.br



ILUMINAÇÃO EM LED.

Conjunto de iluminação composto de refletores em Led, com 200 whats com 16.000 lúmens, Sistema será ligado nos limites do alambrado em uma caixa de passagem, a partir desta ficará por conta do cliente.

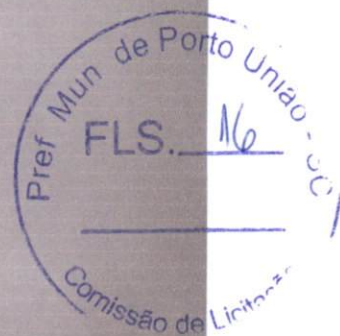
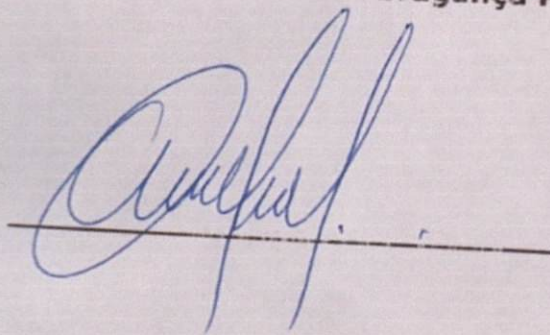
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 215.456,00

Condições de pagamento: à vista

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de execução: 45 dias

Bragança Paulista, 02 de setembro 2021



Avenida dos Imigrantes, 6735- Bairro: Uberaba – Bragança Paulista/SP – CEP: 12 926-210.
Telefones: (11)4031 5525
e-mail: thadeu@multigrama.com.br
www.multigrama.com.br

Nome: Município de Porto União

Departamento Municipal de Esporte

Cidade: Porto União- SC

Fone: 42- 99806-2052

ORÇAMENTO MINI ARENA 15X30 = 450 M²

ALAMBRADO/ REDES

Instalação dos alambrados de proteção em tubo galvanizado de 2" chapa 1,55 com torres de iluminação e torre de reforço nos fundos, fechamento com 03 fiadas de tubo na horizontal galvanizado de 1 1/2 chapa de 1,55 em toda as lateral e fundos da quadra, com tela na lateral e fundos com 4,00 metro de altura e restante até 7,00 metro com rede de proteção fio 3mm virgem com proteção U.V

BASE DRENANTE

A preparação da base compreende: confecção de baldrame para contenção das pedras, bica corrida e pó de pedra, marcação de nível (estaqueamento), para espalhar o material, e acompanhamento de um técnico.

REDE DE COBERTURA

Confeccionada em fio de polietileno, com a espessura de 2mm, malha 14, na cor branca. Material de alta qualidade, 100% virgem, nylon super-resistente, tratado contra a ação dos raios solares.

TRAVES

Fabricada em tubos galvanizados com bitolas de 3". Pintura de esmalte sintético branco, acompanha 01 pares de redes em polietileno fio 3mm.

MULTIGRAMA – COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA

CNPJ: 11.519.993/0001-29 IE: 225.237.130.111

Avenida dos Imigrantes, 6.735- Bairro: Uberaba – Bragança Paulista/ SP

CEP: 12.929-590

TEL: 11 4031 5525



Conjunto de iluminação composto de refletores em Led, com 200 whats com 200
Sistema será ligado nos limites do alambrado em uma caixa de passagem, a partir desta ficará
por conta do cliente.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 215.456,00

Condições de pagamento: à vista

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de execução: 45 dias

Bragança Paulista, 14 de setembro 2021



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned above a solid horizontal line.



MULTIGRAMA – COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA
CNPJ: 11.519.993/0001-29 IE: 225.237.130.111
Avenida dos Imigrantes, 6.735- Bairro: Uberaba – Bragança Paulista/ SP
CEP: 12 929-590
TEL: 11 4031 5525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.252.265/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2017
NOME EMPRESARIAL TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURFGREEN GRAMA SINTETICA LTDA.	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTTOKAR DOERFFEL	NÚMERO 730	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 89.203-212	BAIRRO/DISTRITO ATIRADORES	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXGVALLE@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (47) 3466-4977/ (47) 9994-9103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **09:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.696.309/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL ROADPREV - SOLUCOES VENDAS E PROMOCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMA SINTETICA ZOTTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TRES MARIAS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 82.310-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9652-2354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **09:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 70 2021 DME

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MINI ARENA

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS		
PROJETO	1008	Construção Ginasios, Campos e Canchas Esportivas		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD 44 MUN	133.000,00
modalidade	4490-175	Aplicações Diretas	COD 44 FEDERAL	71.095,00

RECURSO MUNICIPAL	133.000,00	65,17%
RECURSO FEDERAL	71.095,00	34,83%

COMPLEM	44905199	Outras Obras e Instalações		
			SOMA	204.095,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
09/09/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.09
15:32:55 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.519.993/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2009
NOME EMPRESARIAL MULTIGRAMA COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIGRAMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR PLINIO SALGADO	NÚMERO 5959	COMPLEMENTO *****
CEP 12.906-840	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GIANOTTICONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 4032-3350/ (11) 2277-0840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 08:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONSTRUÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA
AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS – PORTO UNIÃO, SC.

TERMO DE REFERÊNCIA
Setembro/2021





Obra: Construção de Mini Arena Esportiva

Local: Avenida dos Ferroviários, Porto União - SC

Área da Construção: Área a construir de 612.00m²

1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Observância de projetos:

Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATADO e referido caderno de encargos. Os projetos e detalhamentos devem seguir as normas técnicas de desenho técnico assinados pelo responsável técnico com sua respectiva ART do projeto.

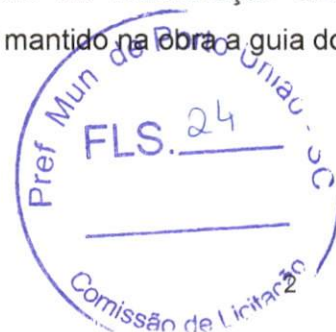
O prazo para entrega do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, que verificará se o projeto apresenta os detalhamentos e aceitará o projeto para execução, autorizando a empresa a instalar.

Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste termo e em todos os seus anexos. Este termo de referência é apenas um complemento para o projeto arquitetônico, onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços. O projeto anexado junto à este termo servirá como referência e sugestão para a empresa contratada elaborar o projeto executivo final.

1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos, container e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito. Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de identificação dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra a guia do CREA e projeto aprovado.





1.3) Locação da obra:

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros ou equipamentos necessários. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

1.4) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

2.0) INFRAESTRUTURA:

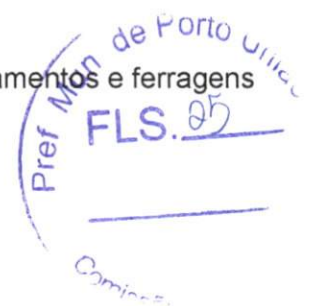
2.1) Agressividade do lençol d'água:

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

2.2) Base drenante:

A preparação da base compreende na confecção de viga baldrame para contenção das pedras, bica corrida e pó de pedra.

As vigas baldrames serão em concreto armado 25 Mpa, e os dimensionamentos e ferragens serão conforme projeto executivo apresentado pela empresa.





3.0) SUPERESTRUTURA:

Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas.

4.0) ALAMBRADO/TELAS:

4.1) Alambrado:

A instalação dos alambrados de proteção deve ser em tubo galvanizado de 2"1/2 com 4 torres de iluminação e 2 torres de reforço no fundos. O fechamento será com 03 fiadas horizontais de tubo galvanizado de 1"1/2 em todas as laterais, fundos e frente da quadra.

4.2) Telas:

Em todas as laterais, fundos e frente da quadra, deve ser instalada tela de proteção com fio 3mm virgem e proteção U.V., com medidas de 4,0m para as laterais e fundo e 7,0m para a parte frontal que se dará de frente para a Avenida dos Ferroviários.

5.0) COBERTURA:

A execução da cobertura obedecerá ao projeto fornecido pelo contratado através da modalidade de RDC – Regime Diferenciado de Contratação. A cobertura será executada com rede confeccionada em fio de polietileno, com espessura de 2mm e malha 14, na cor branca. O material deve possuir alta qualidade, ser 100% virgem, de nylon super-resistente e tratado contra a ação dos raios solares.

6.0) TRAVES:

A instalação das traves para a quadra será por conta da empresa contratada. Deve ser fabricada com tubos galvanizados com bitolas de 3". Deverão ser pintadas com esmalte sintético na cor branca. Possuir 1 par de redes fabricadas com polietileno, na espessura de 3mm.

7.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1) Iluminação em LED

A instalação de toda a parte elétrica da quadra é responsabilidade da empresa contratada e deverá seguir o projeto apresentado pela mesma, após passar por aprovação do contratante. O conjunto de iluminação deve ser composto por refletores em LED, com 200 watts e 16.000 lúmens. O sistema será ligado nos limites do alambrado, em uma caixa de passagem. A partir desta, as demais instalações que sejam necessárias, ficará por conta da Prefeitura de Porto União.





8.0) GRAMA SINTÉTICA:

A instalação da grama sintética deverá ser por conta da empresa contratada. O produto deve ser de primeira qualidade, importado e 100% de polietileno. O fio deverá ser monofilamento bicolor premium, possuir dupla espinha central com 50mm, e decitex dos fios de 13.000.

O gramado sintético deve obrigatoriamente obedecer as normas FIFA quality concept, ASTM, EM, DIN, TRACE, SGS. Além disso, possuir também proteção 100% UV Stabilized PP + polyester fiber + mesh scrim inlay.

A costura do gramado será de 5/8" de espaçamento entre fileiras e sua base deverá ser tripla, com furos cauterizados padrão, a cada 12cm de toda a extensão do tecido.

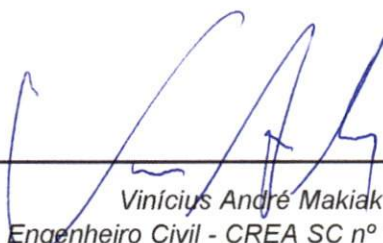
9.0) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A grama deverá ser de material incombustível.

10.0) LIMPEZA E VERIFICAÇÕES FINAIS:

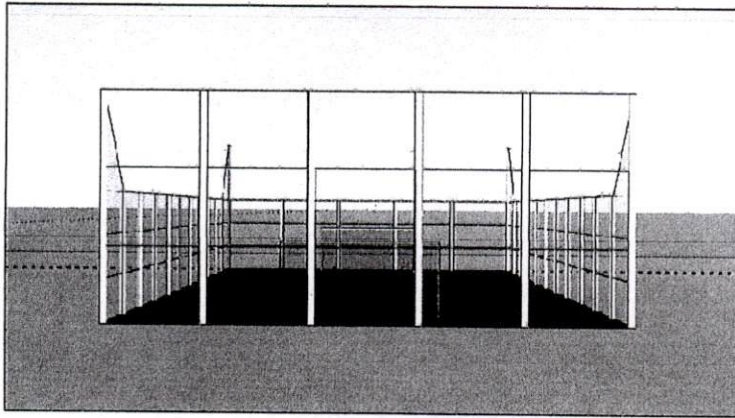
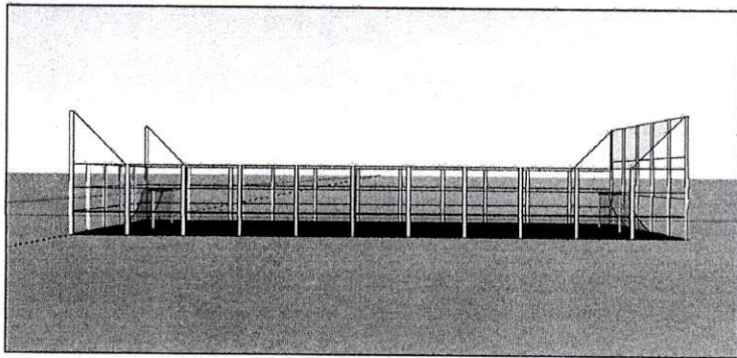
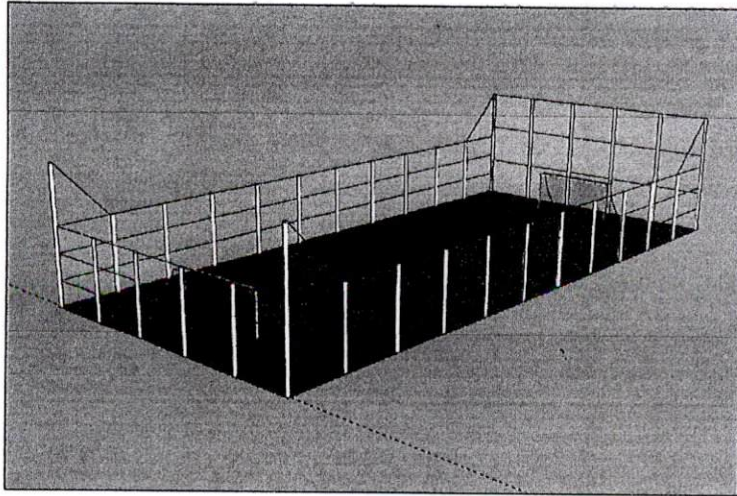
Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno e materiais descartados pela empresa contratada, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de toda a área.



Vinícius André Makiak
Engenheiro Civil - CREA SC nº 119380-1
Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC





***IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS**



Projeto Arquitetônico

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria de Planejamento

ÁREA
612.00m²

LOCAL DA OBRA

CONSTRUÇÃO DE MINI ARENA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCALIDADE
LEGRU

FOLHA:

MUNICÍPIO:
Porto União

01/01

DATA:
Setembro/2021

DESENHO
Luana Ghidini

ESCALAS:
1/100

ESTADO:
Santa Catarina

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 84 2021 DME

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: INSTALAÇÃO MINI ARENA

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS	
PROJETO	1009	Construção Instalação Praças, Parques e Jardins	
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD 45 MUN 119.000,00
modalidade	4490-175	Aplicações Diretas	COD 45 FEDERAL 85.095,00

RECURSO MUNICIPAL	119.000,00	58,31%
RECURSO FEDERAL	85.095,00	41,69%

COMPLEM	44905199	Outras Obras e Instalações	
SOMA			204.095,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
30/09/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.09.30
15:31:46 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 00*/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Visto
Minuto formalmente
em ordem
P.U.
08 10 21
OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 01 e a habilitação no envelopes nº 02, no setor de protocolo do Município de Porto União, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 00*/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.***/2021 de conformidade com a Lei 12.462/2011, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, bem como pela Lei 12.462 de 04/08/2011, informa que fará realizar licitação sob **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** no dia *** de *** de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL.**

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços e envelopes n.º 02, contendo a Documentação de Habilitação, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia *** de *** de 2021**, no setor protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 08:30 horas do dia *** de **** de 2021.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de análise das Propostas de Preços, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Documentação da empresa vencedora.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA.**

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente pré qualificados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, nos termos do disposto no art. 30 da lei 12.462/2011 e nas condições previstas neste edital.

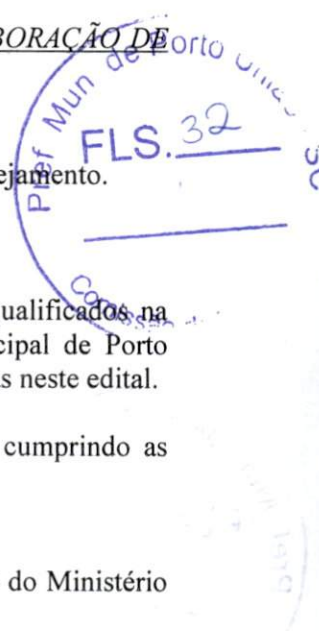
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Pessoas elencadas no art. 36 da lei 12.462/2011.

3.5 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.6 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.8 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.9 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.10 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a proposta de preços escrita e a documentação referente a habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade, bem como será permitido apenas 01 representante por empresa e não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 02, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c artigo 14 da lei 12.462/2011, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 306,00 m²;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe** com execução de no mínimo:

- 306,00 m²;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

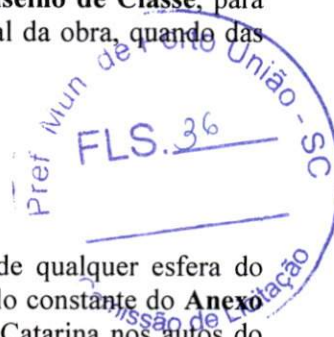
i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

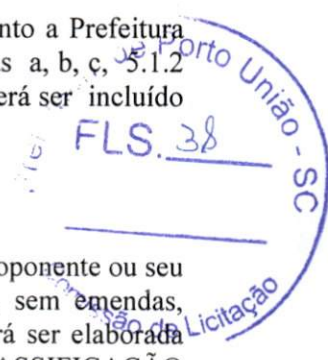
OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital ou autenticados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 01 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

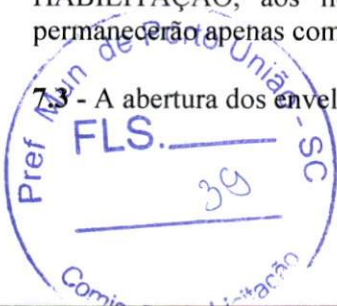
7.2.3 - Serão considerados desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com o exigido no **item 6 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a desclassificação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 – HABILITAÇÃO.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as classificação/desclassificação das propostas, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - HABILITAÇÃO.

7.2.6 - Encerrada a fase de ANÁLISES DAS PROPOSTAS pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, observará o seguinte procedimento:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.1 - O envelope 02 - HABILITAÇÃO, do proponente que teve sua Proposta de Preços VENCEDORA será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 01, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes classificados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do**

Muni. de Porto União - SC
FLS. 40
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Estado e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame a regularidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 204.095,00 (duzentos e quatro mil e noventa e cinco reais).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3 – O prazo para entrega do projeto e detalhamentos será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento.

10.3.1 – Os projetos e detalhamentos devem seguir as normas técnicas de desenho técnico assinados pelo responsável técnico com sua respectiva ART do projeto.

10.3.2 – a Secretaria Municipal de Planejamento verificará se o projeto apresenta os detalhamentos e aceitará o projeto para execução, autorizando a empresa a instalar.

10.5 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.6 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.7 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.8 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.9 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.10 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.11 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.12 - A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 47 inciso I da Lei 12.462/2011.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda

Prefeitura de Porto União - SC
FLS. 42



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp.. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1009 – Construção Instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 45
Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas





Cód. 45

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 45 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28, inciso III da lei n.º 12.462/2011.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28 da Lei n.º 12.462/2011.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

FLS. _____

45



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 12.462/2011.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- M) JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DE MATERIAIS.

Porto União – SC, *** de ****de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° */2021**

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 12.462/2011, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 12.462/2011, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp.. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1009 – Construção Instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 45

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 45

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) ****.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

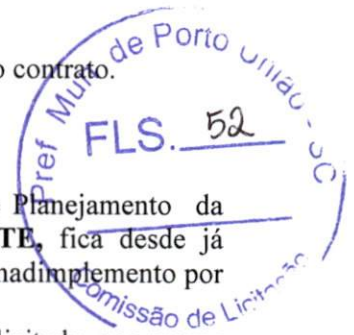
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 47 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 47, da Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

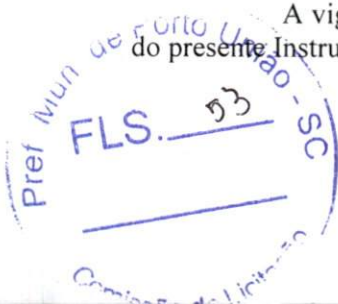
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 12.462/2011 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 15, Inciso I, Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Projeto e Termo de Referência

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de ____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 c/c artigo 14 da Lei 12.462/2011, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO M

JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Justificativa: Contratação de empresa para execução do projeto e execução da construção de Mini Arena Esportiva.

GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO PADRÃO FIFA.	Grama Sintética monofilamento padrão FIFA PRODUTO: importado 100% polietileno. FIO: monofilamento bicolor premium com dupla espinha central 50mm. DECITEX: dos fios 13.000 FABRICANTE: CCGrass (Co-Creation Grass) NORMAS: FIFA quality concept, ASTM, EM, DIN, TRACE,SGS COSTURA: 5/8” de espaçamento entre fileiras. PROTEÇÕES: 100% UV Stablized PP + polyester – Fiber + mesh scrim inlay BASE: Tripla com furos cauterizados padrão a cada 12cm de toda extensão do tecido. Atende o mais alto desempenho de atuação para profissionais de nível de futebol. GARANTIA: 6 anos contra ação de raios U.V da luz solar e desgastes excessivos.		
	ITENS PARA CONSTRUÇÃO MINI ARENA 15 x 30		
Grama Sintética Instalada	450m ²	RS 135,00	RS 60.750,00
Alambrado Completo	630 m ²	RS 153,00	RS 96.390,00
Preparação Base	450 m ²	RS 45,00	RS 20.250,00
Rede Lateral e Fundos	270 m ²	RS 18,00	RS 4.860,00
Rede de Cobertura Instalada	450 m ²	RS 12,50	RS 5.625,00
Traves com Redes	1 Par	RS 3.800,00	RS 3.800,00
Iluminação	18 Unidades	RS 690,00	RS 12.420,00
VALOR TOTAL RS 204.095,00 (duzentos e quatro mil e noventa e cinco reais)			





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 278/2021

Modalidade: RDC - Regime diferenciado de contratação

Data do Processo: 13/10/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00	R\$ 119.000,00
02.007	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00	R\$ 85.095,00
Total:			R\$ 204.095,00

Total Geral: R\$ 204.095,00

Porto União, 13 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável



Ref.: Processo Licitatório n. 278/2021

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação. 002/2021.

PARECER JURÍDICO N. 597/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por contratação integrada, no modo de disputa fechado, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Os procedimentos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93).

A modalidade licitatória de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo à Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, e esta albergada pelo permissivo da Lei 12.462/2011, conforme artigo 1º inciso VIII, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

“Art. 1o É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

VIII - das obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística; e

Art. 3o As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de préqualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

II - para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e”

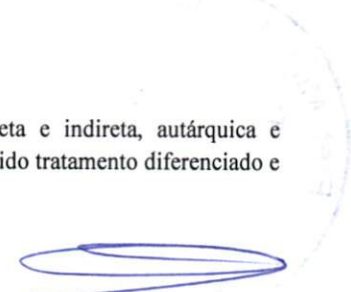
Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social, conhecimento do objeto a ser contratado, acesso ao local da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos os ditames legais.

Observa-se ainda, a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo a ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível.

Isto porque, é estabelecido na minuta editalícia o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, fato este que tem respaldo na LC nº 123/2006, de modo que o tratamento diferenciado é dever da Administração Pública.

Nessa seara, é importante trazer à baila a transcrição dos dispositivos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e



simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Ademais, a Lei Complementar nº 123/2006 que institui o estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, assegura este tratamento diferenciado, principalmente no que se refere a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que devem ser asseguradas no edital de licitação. Vejamos:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Neste sentido, fica cristalino, portanto, que a Administração Pública Municipal encontra-se vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e, especialmente, aos dispositivos da Lei n.º 12.462/2011.

Ainda, pode-se exemplificar entre as exigências legais, que se constatam, principalmente:

- a previsão acerca do regime de execução contratual;
- a previsão sobre a obrigação, imposta à contratada, de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- as previsões atinentes às sanções aplicáveis à contratada. Feita a análise acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, do tipo menor preço, verifica-se que o mesmo possui todos os requisitos exigidos em lei.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 13 de outubro de 2021.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 278/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Quando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 01 e a habilitação no envelopes nº 02, no setor de protocolo do Município de Porto União, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBF199DD63FADE310D434EAF5715B

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 278/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 12.462/2011, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, bem como pela Lei 12.462 de 04/08/2011, informa que fará realizar licitação sob **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** no dia **10 de novembro de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços e envelopes n.º 02, contendo a Documentação de Habilitação, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 10 de novembro de 2021**, no setor protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

1.3 A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de análise das Propostas de Preços, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do envelope n.º 02, contendo a Documentação da empresa vencedora.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente pré qualificados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, nos termos do disposto no art. 30 da lei 12.462/2011 e nas condições previstas neste edital.

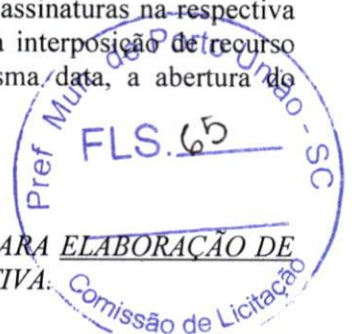
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Pessoas elencadas no art. 36 da lei 12.462/2011.

3.5 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.6 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.7 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.8 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.9 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.10 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a proposta de preços escrita e a documentação referente a habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF9DD63FADE310D434EAF5715B

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo "A", com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade, bem como será permitido apenas 01 representante por empresa e não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 02, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo "B" deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo "C" deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c artigo 14 da Lei 12.462/2011, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo "L" deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo "K" deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso,** do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

- 306,00 m²;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe** com execução de no mínimo:

- 306,00 m²;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 278/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

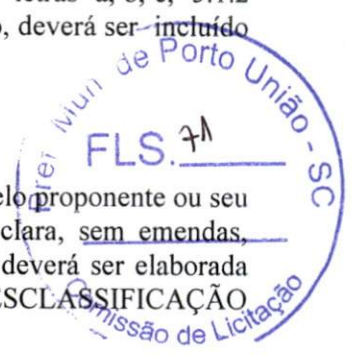
OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital ou autenticados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 01 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

- c) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

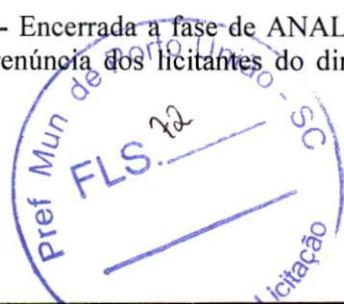
7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com o exigido no **item 6 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a desclassificação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 – HABILITAÇÃO.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as classificação/desclassificação das propostas, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - HABILITAÇÃO.

7.2.6 - Encerrada a fase de ANALISES DAS PROPOSTAS pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 -





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

HABILITAÇÃO, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - HABILITAÇÃO, do proponente que teve sua Proposta de Preços VENCEDORA será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 01, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes classificados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 204.095,00 (duzentos e quatro mil e noventa e cinco reais).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 – O prazo para entrega do projeto e detalhamentos será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento.

10.3.1 – Os projetos e detalhamentos devem seguir as normas técnicas de desenho técnico assinados pelo responsável técnico com sua respectiva ART do projeto.

10.3.2 – a Secretaria Municipal de Planejamento verificará se o projeto apresenta os detalhamentos e aceitará o projeto para execução, autorizando a empresa a instalar.

10.5 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.6 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.7 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.8 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.9 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

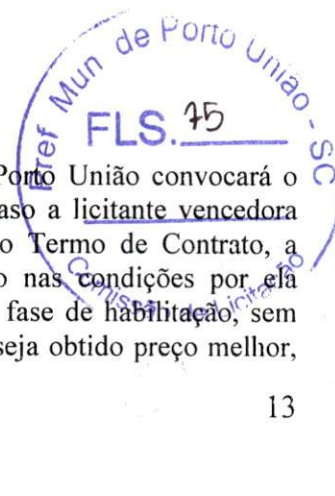
10.10 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.11 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.12 - A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 47 inciso I da Lei 12.462/2011.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp., Obras e Servs. Públicos
Projeto 1009 – Construção Instalação Praças, Parques e Jardins





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 45

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 45

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 45 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

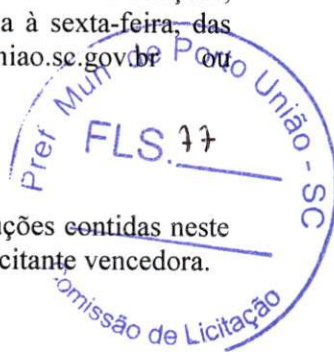
16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28, inciso III da lei n.º 12.462/2011.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

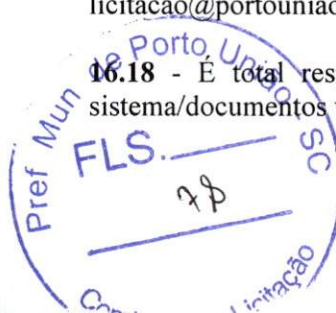
16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28 da Lei n.º 12.462/2011.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 12.462/2011.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- M) JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DE MATERIAIS.

Porto União – SC, 13 de outubro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

PROCESSO LICITATORIO Nº 278/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

(CNPJ da empresa proponente)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 12.462/2011, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 12.462/2011, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o

Pref. Municipal de Porto União
FLS. 83



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99D63FADE310D434EAF5715B

recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp., Obras e Servs. Públicos
Projeto 1009 – Construção Instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 45

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 45

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) ****.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e ~~imediata~~ instalação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

PARÁGRAFO SEGUNDO – A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licite.portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F56F3FF992D63FADE310D434EAF5715B

m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena de mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 47 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 47, da Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 12.462/2011 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D424EAF5715B

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 15, Inciso I, Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahco.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código de Registro TCE: 15E89134F50FBFF99ED65FADE310D434EAF3715B

ANEXO “F”

Projeto e Termo de Referência

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
_____ CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação ***/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
_____ CNPJ
_____ responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitepostouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E89134750F2FF99L263FADE31CD434EAF5715B

ANEXO G

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSÃO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal de Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 c/c artigo 14 da Lei 12.462/2011, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89450-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 18E80134F507B7F392D62FADE310D434EAF5715B

ANEXO M

JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Justificativa: Contratação de empresa para execução do projeto e execução da construção de Mini Arena Esportiva.

GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO PADRÃO FIFA.	Grama Sintética monofilamento padrão FIFA PRODUTO: importado 100% polietileno. FIO: monofilamento ciclo premium com dupla espinha central 50mm. DECITEX: dos fios 13.000 FABRICANTE: CCGrass (Co-Creation Grass) NORMAS: FIFA quality concept, ASTM, EM, DIN, TRACE,SGS COSTURA: 5/8" de espaçamento entre fileiras. PROTEÇÕES: 100% UV Stablized PP + polyester – Fiber + mesh scrim inlay BASE: Tripla com furos cauterizados padrão a cada 12cm de toda extensão do tecido. Atende o mais alto desempenho de atuação para profissionais de nível de futebol. GARANTIA: 6 anos contra ação de raios U.V da luz solar e desgastes excessivos.		
	ITENS PARA CONSTRUÇÃO MINI ARENA 15 x 30		
Grama Sintética Instalada	450m ²	R\$ 135,00	R\$ 60.750,00
Alambrado Completo	630 m ²	R\$ 153,00	R\$ 96.390,00
Preparação Base	450 m ²	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
Rede Lateral e Fundos	270 m ²	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
Rede de Cobertura Instalada	450 m ²	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
Traves com Redes	1 Par	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Iluminação	18 Unidades	R\$ 690,00	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL R\$ 204.095,00 (duzentos e quatro mil e noventa e cinco reais)			



PUBLICAÇÃO

Nº 3344323: EXTRATO DE EDITAL DE REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO
Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3344323>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 278/2021

Extrato de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 002/2021

Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434EAF5715B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



bilizar a infraestrutura da área industrial Municipal. Abertura dos envelopes para o dia 02/11/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 13/10/2021

EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 771734

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 Menor Preço**, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo artesanal para atender as oficinas do centro comunitário Joaquim Silva dos Santos, que atende o grupo de Mães e Idosos Colibri. Abertura dos envelopes para o dia 01/11/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 13/10/2021

EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 771748

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 278/2021
Extrato de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 002/2021 Código registro TCE: 18E89134F50FBFF99DD63FADE310D434E-AF5715B
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 771800

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 279/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 014/2021 Código registro TCE: 53A85F9B3BE2B201B41D99A04A42518DA-DFD55B6
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 771802

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira, equipada com capinadeira e vassoura mecânica, com recursos da Emenda Impositiva nº 1.803/2021, do Governo do Estado. **VENCEDOR: PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).** **DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2021. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021
OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira, equipada com capinadeira e vassoura mecânica, com recursos da Emenda Impositiva nº 1.803/2021, do Governo do Estado. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A. VALOR: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).** **DATA DO CONTRATO: 13/10/2021. VIGÊNCIA: 12 meses.**

Rio Fortuna/SC, 13 de outubro de 2021.
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 771765

Santa Rosa do Sul

Edital de Pregão Presencial nº 069/2021. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 069/2021, Edital de Pregão Presencial nº 069/2021, Objeto: esta licitação tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola para o Município de Santa Rosa do Sul. Credenciamento e Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 26/10/2021 até 13:30 horas e abertura das Propostas: 26/10/2021 às 13:45 horas. Local: Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul - SC. Almidões Roberg Silva da Rosa - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 771946

São Bento do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2021

A Secretaria de Educação torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO CEIM NEIDE DE FÁTIMA LOBERMAYER, SITUADO À RUA MATHIAS NOSSOL, Nº 1177 - BAIRRO SERRA ALTA, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS**, para a empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando em R\$ 1.215.994,39 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2021

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação
Cod. Mat.: 771762

São Ludgero

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 031/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura do Processo Licitatório: 29/10/2021
Horário da Abertura do Processo Licitatório: 09h00min
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 13 de outubro de 2021.
Morgana Rech da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Código registro TCE: 40B00326743C6385671ACC4C7A5E431E-47CFCABE
Cod. Mat.: 771726

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Ludgero
O Município de São Ludgero, através do Fundo Municipal de Saúde e do Departamento de Licitações e Contratos torna público a **SUSPENSÃO por prazo INDETERMINADO do Processo Licitatório Nº 038/2021 - Pregão Presencial Nº 029/2021 - FMSL**, conforme recomendação Jurídica, a fins de analisar recursos protocolados junto a esta municipalidade, sendo que a definição para continuidade do mesmo será publicada posteriormente. **São Ludgero (SC), 13 de outubro de 2021**
Darlan Rech
Pregoeiro
Cod. Mat.: 771835

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 063/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Data da Abertura do Processo Licitatório: 29/10/2021
Horário da Abertura do Processo Licitatório: 14h00min
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.
São Ludgero (SC), 13 de outubro de 2021.
Ibanaeis Lembeck
Prefeito de São Ludgero
Código registro TCE: 5888D445A6D1F7D16AF5CF2CEE050DA-B416EBBD
Cod. Mat.: 771926

São Martinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, com sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial Nº 025/2021, Processo Administrativo Licitatório Nº 032/2021, cujo objetivo é a "Aquisição de um veículo novo zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município, modelo tipo pick-up, cabine dupla original de fábrica, ano/modelo 2021/2022 ou superior", para atendimento a Emenda Estadual nº 0535/2021, e em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 27/10/2021, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor de Protocolo desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (0xx48) 3645-8100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br, São Martinho, 13 de outubro de 2021. Robson Jean Back - Prefeito Municipal. Código registro TCE: E7429395818467261AC18BEA6785777A20B5B12.
Cod. Mat.: 771924



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º: 179/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Infrasil - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Suprime em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$173.119,32 (cento e setenta e três mil cento e doze reais e trinta e dois centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0010213700 - SEINFRA UNP e nº 0010255100 - SEINFRA UCG; justificativa SEI nº 0010213685; anexo SEI nº 0010212126; Parecer Técnico SEI nº 0010228502 - SAP.UCP.AEN; memorando SEI nº 0010292618 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 0010408740 - PGM.UAD.

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 105/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda; Objeto: Contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como "Antiga Prefeitura" para abrigar a Sede do CEREST e CAME, na forma da CP nº 039/2019. Objeto do aditivo: ACRESCER QUANTITATIVAMENTE em 1,73% do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 38.349,03. Ass.: 29/09/2021; Verba: 739 e 743. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabricio da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 105/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Projete Engenharia e Construções Ltda; Objeto: Contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como "Antiga Prefeitura" para abrigar a Sede do CEREST e CAME, na forma da CP nº 039/2019. Objeto do aditivo: ACRESCER QUALITATIVAMENTE em 2,51% do valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 55.604,61. Ass.: 29/09/2021; Verba: 739 e 743. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabricio da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para a contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, armazenamento em nuvem por conta da CONTRATADA, incluindo-se usuários e armazenamento ilimitados, conversão de dados/migração, implantação, manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico eventual e permanente, acompanhamento técnico no envio das prestações de contas, durante o período contratual no dia 26/10/2021 às 14:00. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 13 de Outubro de 2021.

SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global por item, com fornecimento de material e mão de obra, necessários para execução de pavimentação em estradas vicinais e rurais, sendo pavimentação asfáltica na avenida Linha Taipas e pavimentação com paver na Linha Taipas, localizada no perímetro rural de Mondai/SC, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 908941/2020 - Operação 1074594-34 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação em estradas vicinais e pavimentação e recapamento em estradas em áreas rurais, firmado entre a Caixa Econômica Federal (Caixa) e Município de Mondai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 26 de outubro de 2021, no seguinte endereço: Avenida Laju, nº 420, centro, CEP: 89893-000 - Mondai/SC. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS: Às 08h30 do dia 27 de outubro de 2021, no seguinte endereço: Av. Laju, 420, Centro, Mondai - SC. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAÍ (SC), 7 de outubro de 2021.

EISEU BOHN
Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesa.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. sobre pedras irregulares nas ruas no perímetro urbano do Município de Mondai/SC, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 906226/2020 - Operação 1073073-71 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. nas Ruas no perímetro urbano do Município de Mondai/SC, firmado entre a União Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal (Caixa) e Município de Mondai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 26 de outubro de 2021, no seguinte endereço: Avenida Laju, nº 420, centro, CEP: 89893-000 - Mondai/SC. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS: Às 14h00 do dia 27 de outubro de 2021, no seguinte endereço: Av. Laju, 420, Centro, Mondai - SC. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAÍ (SC), 8 de outubro de 2021.

EISEU BOHN
Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 050/2021- PREGÃO Nº 029/2021 ELETRÔNICO Nº 005/2021 - Tipo: Menor Preço Por Item. Modo De Disputa Aberto. Objeto: Aquisição De 01 (Um) Veículo, Tipo Picape, Zero Km, Para Uso Do Departamento De Agricultura E Meio Ambiente Do Município De Novo Horizonte/SC, Com Recursos Financeiros Oriundos Da Portaria 321/21 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AOS MUNICÍPIOS, PROCESSO SCC 00017649/2021. O cadastramento da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão ser encaminhados até as 13:59min do dia 26.10.2021, pela plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a abertura da sessão pública, ocorrerá a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos www.novohorizonte.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Palhoça convoca a comunidade para participar da Audiência Pública sobre a Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros. A audiência pública será realizado dia 27/10/2021 às 19:30, em dois formatos: online, pelo canal do Youtube da Prefeitura ou presencialmente no Auditório da Sede Administrativa, na Av. Hílza Terezinha Pagani, nº 280, Passa Vinte.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração, das 13h às 19h ou pelo site eletrônico, link: <https://palhoça.atende.net>.

Palhoça, 11 de outubro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 03/11/2021, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, que visa OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO TRANQUILIZADO GUZZI, consoante PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/11/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.

Local sala de Licitação na Sede da Prefeitura.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 13 de Outubro de 2021.

GILBERTO CHIARANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO

Processo Licitatório 279/2021 - Tomada de Preços 014/2021

Código registro TCE: 53A85F983BE2B2201B41D99A04A42518DADF5B6

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PROFESSOR WEINAND.

O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br.

Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 278/2021

Edital de Regime Diferenciado de Contratação 002/2021

Código registro TCE: 18E89134F50BF99D63FADE310D434EAF5715B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO E PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA.

O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 67/2021 - Tomada de Preços nº 11/2021 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Material e Mão de Obra para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização, da Rua Augusta Schlemper Fertig, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 906460/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Proprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Tomada de Preços. Forma de julgamento: Menor Preço global. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 13/10/2021. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 29/10/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.





TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021**

A
PREFEITURA MUNICIPAL PORO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 278/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA**

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no município de Joinville - SC**

**E-mail: contato@turfgreen.com.br
: vendas@araquariimpressoes.com.br**

Telefone 47 3026-7232 Celular. 47 99926-1665

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA
CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE
DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA
OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO
DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

Joinville, 01 de Novembro de 2020

29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS
Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2021 09:46:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.**
CNPJ: **29.252.265/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



A

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



1
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTR. DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.** com sede na Rua Ottokar Doerffel, 730, Bairro - Atiradores, no Município de Joinville - SC. inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.252.265/0001-69, representada neste ato pelo Sócio Administrativo, Sr. Osmair de Farias Martins, portado do CPF nº 429.063.429-04, Nomeia e Constitui seu bastante procurador o **Sr. JULIANO EGGER** Portador da cédula de Identidade RG. nº 6.156.430-6 e CPF 908.560.829-53, a quem confere amplos poderes para representar a esta Empresa em qualquer tipo de processo Licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela administração pública, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

TURFGREEN COMERCIO
DE GRAMA SINTETICA E
CONSTRUCA:2925226500
0169

Assinado de forma digital por
TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA
SINTETICA E
CONSTRUCA:29252265000169
Dados: 2020.12.08 08:54:33 -03'00'

Joinville, 08 dezembro 2020

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTR. QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Osmair de Farias Martins

Sócio Administrativo

CPF 429.063.429-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JULIANO EGGER

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF

6156430 SESP PR

CPF

908.560.829-53

DATA NASCIMENTO

06/12/1975

FILIAÇÃO

PAULO SERGIO EGGER

CLEUZA DA SILVA EGGER

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB

B

Nº REGISTRO

03177959671

VALIDADE

09/06/2024

1ª HABILITAÇÃO

29/01/2004

OBSERVAÇÕES

A

Juliano Egger

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO

12/06/2019

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

98828898354

SC146387228

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTAM

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1836624498

PROIBIDO PLASTIFICAR

1836624498



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

RDC - Regime diferenciado de contratação
Nº.: 2/2021 - RDC
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 278/2021
 Processo Licitatório: 278/2021
 Data do Processo: 13/10/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTETICA E CONST QUADRA**
 Endereço: OTTOKAR DOERFFEL, 730 - Bairro: ATIRADORES
 Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89203-212
 CNPJ: 29.252.265/0001-69 Inscrição Estadual: 258539658
 Telefone: 47996522960 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA. - Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA.	204.095,00	turgreen	0,00	0,00	0,0000	204.000,00	204.000,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

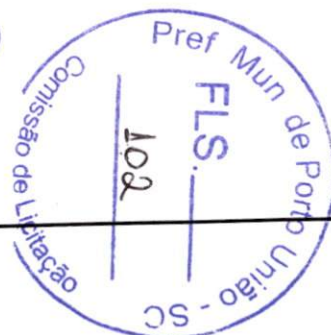
prazo de validade 60 dias - prazo de execução 180 dias

Total Geral: 204.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos quatro mil reais)

JOINVILLE, 8 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
 ATIRADORES - CEP 89203-001
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
 DIRETOR ADM



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,54%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,66%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100% sobre a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Empty box for observations.

Joinville, 21 de Novembro de 2021

29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS
Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp reads "Pref. Municipal de Porto União - SC" and "Comissão de Licitação". A handwritten note says "FLS. 103".



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- c) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2- No preço proposto **estão** incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3- Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Itens cotados são de Marca TURFGREEN
CONCORDAMOS COM TODO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA.
CNPJ: 29.252.;265/0001-69
BANCO SICOOB 756
AGENCIA: 3039
CONTA CORRENTE 68669-7

Joinville, 21 de Novembro de 2021

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Pagamento: (14.1 do Edital)
Prazo de Execução: 180 dias (10.1 do Edital)
Responsável para responder junto a este Município:
Sr. OSMAIR DE FARIAS MARTINS - CPF: 429.063.429-04
Fone: (47) 99926-1665

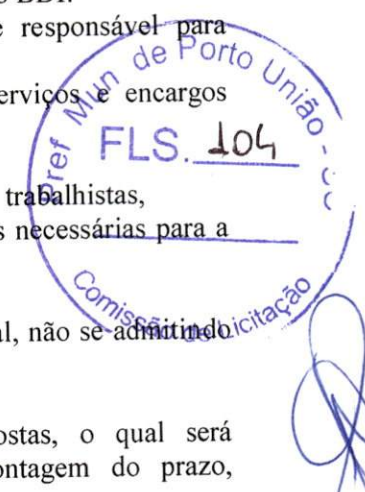
29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA
TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04



X



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC.
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - 89400-000 - Porto Uniao -SC.



07/09
09996
16/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

OSMAIR DE FARIAS MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1963, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 429.063.429-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.211.503-9, órgão expedidor SSP/PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730, APT 101, ATIRADORES, JOINVILLE, SC, CEP 89203212, BRASIL.

VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1974, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 847.436.549-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5551621, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730, APT 101, ATIRADORES, JOINVILLE, SC, CEP 89203001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205687134, com sede Rua Ottokar Doerffel, 730, Sala 203, Atiradores Joinville, SC, CEP 89203212, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.252.265/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será alterado para o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que a sócia **VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO** já possuía R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Hum Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e subscreveu neste ato R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, o sócio **OSMAIR DE FARIAS MARTINS** já possuía R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), divididos em 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e subscreveu neste ato R\$ 247.500,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), divididos em 247.500 (Duzentas e Quarenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:



Req: 81900001513329

Página 1

25/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJFqIcH-2K4hAkcHavez2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42906342904-OSMAIR DE FARIAS MARTINS|84743654904-VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

OSMAIR DE FARIAS MARTINS, com 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) integralizado.

VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **OSMAIR DE FARIAS MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900001513329



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

Cláusula Primeira - A sociedade usará o nome empresarial **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede na **RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730 , SALA 203, ATIRADORES, JOINVILLE, SC, CEP 89.203-212.**

Cláusula Terceira - A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTÉTICA.**

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
OSMAIR DE FARIAS MARTINS	346.500	99	R\$ 346.500,00
VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO	3.500	1	R\$ 3.500,00
TOTAL	350.000	100	R\$ 350.000,00

Parágrafo Único - O capital social esta totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos

Req: 81900001513329



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **QSMAR DE FARIAS MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima - O exercício social terminará no dia 31 de DEZEMBRO de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma e de acordo com a participação dos sócios no capital social da sociedade. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano apartir do resultado do período apurado. A distribuição de lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovadas pelos sócios quotistas. Por decisão dos sócios, poderá a sociedade levantar balanços ou balancetes intermediários, periódicos, mensais, trimestrais ou

Req: 81900001513329



Página 4

25/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

semestrais, e os lucros poderão ser distribuídos aos sócios nos respectivos períodos, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, sendo os mesmos compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício e poderão os lucros ou prejuízos serem distribuídos aos sócios em proporções desiguais as quotas que possuem na sociedade se assim desejarem.

Parágrafo Terceiro – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro – Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s)

Req: 81900001513329



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta - Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro - O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Req: 81900001513329



Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

Cláusula Décima Sexta – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único – Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Req: 81900001513329

Página 7



25/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regir.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TURFGREEN
COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA
ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ nº 29.252.265/0001-69

Cláusula Vigésima – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único – A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 25 de Novembro de 2019.

OSMAIR DE FARIAS MARTINS

VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO



Req: 81900001513329

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


25/11/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.
PROTOCOLO	195187733 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205687134
CNPJ 29.252.265/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019
SOB N: 20195187733

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195187733

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42906342904 - OSMAIR DE FARIAS MARTINS

Cpf: 84743654904 - VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO



X

Q

[Handwritten signature]

25/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2019

Arquivamento 20195187733 Protocolo 195187733 de 25/11/2019 NIRE 42205687134

Nome da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344038870695248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

100



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 002/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 11 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

O signatário da presente, em nome da proponente ,

TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC

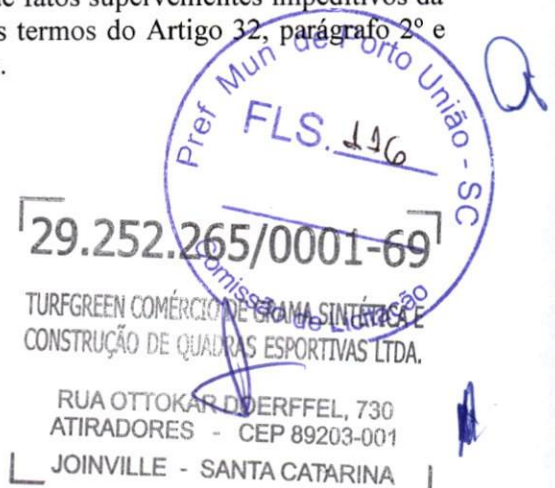
declara

conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Joinville, 11 de Novembro de 2021



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins

Sócio Administrativo

CPF 429.063.429-04



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 278/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 c/c artigo 14 da Lei 12.462/2011, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Joinville, 11 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins

Sócio Administrativo

CPF 429.063.429-04



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418



**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDAD E E AUTENTICIDADE

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 278/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Joinville, 11 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins

Sócio Administrativo

CPF 429.063.429-04



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0568713-4	CNPJ 29.252.265/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/2017	Data de Início de Atividade 11/12/2017	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730-SALA 203, ATIRADORES, JOINVILLE, SC, 89.203-212				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTÉTICA.				
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
OSMAIR DE FARIAS MARTINS 429.063.429-04	346.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VIVIANE DE FATIMA LEITE DO PRADO 847.436.549-04	3.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20195187733			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA



Florianópolis - SC, terça-feira, 29 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.252.265/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2017
NOME EMPRESARIAL TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURFGREEN GRAMA SINTETICA LTDA.	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTTOKAR DOERFFEL	NÚMERO 730	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 89.203-212	BAIRRO/DISTRITO ATIRADORES	MUNICÍPIO JOINVILLE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXGVALLE@TERRA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3466-4977/ (47) 9994-9103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2021** às **09:19:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.
CNPJ: 29.252.265/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:01 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: 878C.2842.FA58.9284
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

[Assinatura]

X

[Assinatura]

P



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.
CNPJ/CPF: 29.252.265/0001-69

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140153903276
Data de emissão: 27/10/2021 16:53:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 108335/2021	DATA DA EMISSÃO: 09/09/2021	DATA DA VALIDADE: 08/12/2021
--	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 29.252.265/0001-69	NOME/RAZÃO SOCIAL: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA. - EPP
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 182418	ATIVIDADE FISCAL: Construção de instalações esportivas e recreativas
182419	Gestão de instalações de esportes
182420	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Ottokar Doerffel, 730	Complemento: SALA 203
Bairro: Atiradores	CEP: 89203-212

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21108335N8828D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.252.265/0001-69**Razão Social:** TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E**Endereço:** RUA OTTOKAR DOERFEL 730 SALA 203 / ATIRADORES / JOINVILLE / SC /
89203-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021**Certificação Número:** 2021110102053066338306

Informação obtida em 06/11/2021 09:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.252.265/0001-69
Certidão n°: 20211470/2021
Expedição: 29/06/2021, às 16:58:46
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.252.265/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

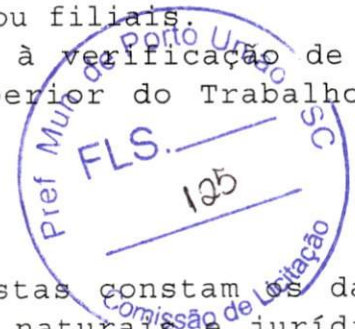
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: **LUIS FERNANDO MICHELS REUSING**
CPF: 969.947.119-00
Registro: SC S1 057139-7
Registro Nacional: 2502800986
Endereço: RUA TIJUCAS 370 SALA 04 AMERICA
89204-020 JOINVILLE SC

Aprovado em: 20/07/2001

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Data: 28/07/2001

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA "

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:46:43** do dia **05/07/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **7H89-736E-0DH6-51C5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



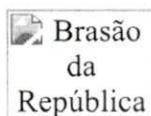
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Assinaturas manuscritas em azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: TURFGREEN COM DE GR SINT E CONST QD ESP LTDA

Aprovado em: 11/01/2019

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Registro: 161908-6

Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730 SALA 203 ATIRADORES
89203-212 JOINVILLE SC

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 25/11/2019

Capital social atual: R\$ 350.000,00 - TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC:
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUIS FERNANDO MICHELS REUSING

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/01/2019

Registro: SC S1 057139-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502800986

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA "

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:39:09** do dia **28/10/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **EH83-DFE5-0F51-DHF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

- 1. CONTRATANTE: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP**, com sede em Joinville, Santa Catarina, à Rua Ottokar Doerffel n°. 730, Bairro Atiradores, CEP 89203-212, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.252.265/0001-69, com Inscrição Estadual sob n° 258.539.658, neste ato representado pelo sócio OSMAIR DE FARIAS MARTINS, brasileiro, divorciado, nascido em 10/07/1963, comerciante, titular do CPF sob n° 429.063.429-04, documento de identidade n° RG 3.211.503-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ottokar Doerffel, n° 730, Apt 101, Bairro Atiradores, em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.203-212;
- 2. CONTRATADO: LUÍS FERNANDO MICHELS REUSING**, brasileiro, Engenheiro Civil, com registro n° 057139-7 expedido pelo CREA-SC, inscrito no CPF/MF 969.947.119-00 com Carteira de Identidade RG n° 3.357.287 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Joinville, Santa Catarina, à Rua Tijucas n° 370 – Sala 04 – Bairro América, CEP 89.204-020.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, à CONTRATANTE, a fim de que esta possa produzir Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.

DAS OBRIGAÇÕES



Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do processo.

Parágrafo Primeiro - As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Parágrafo Segundo - Todos os serviços de engenharia obrigatoriamente deverão possuir ART devidamente assinada e registrada no CREA.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) equivalentes à 06 (seis) salários mínimos, a serem pagos no 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo 1º - Todos os serviços de engenharia, como projetos, execuções, vistorias, laudos, consultoria técnica deslocamentos e todos os outros devem ser orçados, contratados e pagos a parte.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo indeterminado.

Parágrafo Único –o Engenheiro Civil cumprirá a carga horária correspondente á 15 (Dez) horas semanais, da seguinte forma:

De segunda-feira à sexta-feira com início às 16:30 horas e com término às 18:30 horas e no sábado com início às 7:00 horas e com término às 12:00 horas.





DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Joinville/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Joinville (SC), 11 de setembro de 2020.



3º TABELIONATO DE NOTAS

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA
E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP

Osmair de Farias Martins
SÓCIO

3º TABELIONATO DE NOTAS



LUÍS FERNANDO MICHELS REUSING
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunha 1 _____

RG: _____

Testemunha 2 _____

RG: _____

3º TABELIONATO DE NOTAS e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião
Rua ... 444 - Centro - Joinville/SC
Fone/Fax: (47) 3472-9975
E-mail: willian@williandegarcia.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firmas de
OSMAIR DE FARIAS MARTINS; LUIS FERNANDO MICHELS REUSING

Em testº Joinville-SC, 16/08/2021 da verdade

- () Luis Felipe Bassani Vicentim
- () Raquel Cristina Jungklaus
- () Gabriela Soares Alves Farias
- () Larissa Santiago Wehr
- () Juliano Silveira
- () Rodrigo Liberato Fernandes

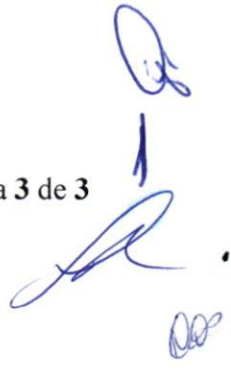
Emol: R\$ 7,04 - Selo: R\$ 5,64 - ISS R\$0 - Total R\$12,68

Selo digital do Tipo: Normal GFB66437-HNAX, GFB66438-2E16

Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Qualquer rasura ou alteração será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 130
Comissão de Licitação





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: LUIS FERNANDO MICHELS REUSING
Registro.....: SC S1 057139-7
C.P.F.....: 969.947.119-00
Data Nasc....: 20/06/1975
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/07/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 7509825-2

Empresa.....: TURFGREEN COM DE GR SINT E CONST QD ESP LTDA
Proprietário.: COPACABANA ESPORTES
Endereço Obra: RUA COPACABANA 1920
Bairro.....: FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 14/09/2020 Baixada em.. 15/09/2020
Período (Previsto) - Início: 31/01/2019 Término.....: 14/09/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..: 2.538,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Dimensão do Trabalho ..: 2.538,00 METRO(S) QUADRADO(S)

O REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO SE REFERE A EXECUCAO GRAMA SINTETICA NUM TOTAL DE 2 538 00 M2 PISO E A BASE PARA EXECUCAO DA GRAMA SINTETICA



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000076574, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122115
25/09/2020, 16:29:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020122115
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000076574
CAT nº 252020122115 de 25/09/2020, página 2 de 3



Q

x

1

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COPACABANA ESPORTES, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob nº 28.170.543/0001-76 situada na Rua Copacabana, nº 1.920, Bairro Floresta, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, através de seu Sócio Tiago da Silva, CPF sob nº 053.398.629-09, vem por meio deste **atestar** que a Empresa: **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 29.252.265/0001-69, situada na Rua Ottokar Doerffel, 730, Bairro - Atiradores, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, nos forneceram e instalaram grama sintética com base (piso), como também outras manutenções das quadras esportivas conforme discriminamos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Execução de revestimento de Grama Sintética Esportiva 52mm/62mm	m ²	2.538,00
Execução de piso para base da Grama Sintética	m ²	2.538,00

Período de Execução: 31/01/2019 início e término em 14/09/2020

Localização da Obra: Rua Copacabana, 1.920 – Floresta – Joinville - SC

Responsável Técnico pela execução da obra: Luis Fernandes Michels Reusing – Engenheiro Civil CREA nº 57.139 – ART nº 7509825-2

Os serviços foram executados com qualidade total conforme os projetos e normas técnicas, cumprindo também os prazos.

Joinville, 14 setembro de 2020.



COPACABANA ESPORTES

Thiago da Silva





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019104243

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUIS FERNANDO MICHELS REUSING**
Registro.....: SC S1 057139-7
C.P.F.....: 969.947.119-00
Data Nasc....: 20/06/1975
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/07/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•**ART 6897174-5**

Empresa.....: TURFGREEN COM DE GR SINT E CONST QD ESP LTDA
Proprietário.: SOCIEDADE FLORESTA DE JOINVILLE
Endereço Obra: RUA ELLY SOARES 297
Bairro..... FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 07/03/2019 Baixada em.. 15/03/2019
Período (Previsto) - Início: 15/01/2019 Término.....: 07/03/2019
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO
EXECUCAO

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALAMBRADO

Dimensão do Trabalho ... 2.240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 2.240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ... 5.240,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BAIXA TENSAO, MONOFASICO,

Dimensão do Trabalho ... 3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)



Handwritten signatures and initials

Registro realizado eletronicamente vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900030536 CAT nº 252019104243 de 29/04/2019, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019104243
Atividade concluída

O REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO SE REFERE A EXECUCAO GRAMA SINTETICA NUM TOTAL DE 3 000 00 M2 A PINTURA E REFERENTE A PINTURA DO ALAMBRADO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900030536, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019104243

29/04/2019, 10:01:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900030536 CAT nº 252019104243 de 29/04/2019, página 2 de 4





Sociedade Floresta de Joinville

Fundada em 07/09/43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE FLORESTA DE JOINVILLE, associação privada inscrita no CNPJ nº 84.715.325/0001-40, situada na Rua Elly Soares, 297, Bairro Floresta, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina através de seu Presidente, vem por meio deste atestar que a **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.252.265/0001-69, situada na Rua Ottokar Doerffel, 730, Bairro Atiradores, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, nos forneceram e instalaram grama sintética com base (piso), alambrado com pintura, redes de proteção, instalação elétrica de baixa tensão monofásica, como também outras manutenções das quadras esportivas conforme discriminados abaixo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Projeto e execução de revestimento de Grama Sintética	m ²	3.000,00
Projeto e execução de piso em concreto para base da Grama Sintética	m ²	3.000,00
Projeto e execução de alambrado	m ²	2.240,00
Execução da pintura do alambrado	m ²	2.240,00
Projeto e instalação da tela de proteção	m ²	5.240,00
Projeto e execução instalação elétrica de baixa tensão, monofásica	m ²	3.000,00
Manutenção da quadra de esportes	m ²	3.000,00

Período de Execução: 15/01/2019 a 07/03/2019

Localização da Obra: RUA ELLY SOARES – 297 – FLORESTA – JOINVILLE S/C

Responsável Técnico pela execução da obra: Luís Fernando Michels Reusing – Engenheiro Civil
CREA nº 57.139-7 – ART nº 6897174-5

Os serviços foram executados com qualidade total conforme os projetos e normas técnicas, cumprindo também os prazos determinados pelo contrato.

Joinville, 07 de março de 2019

[Handwritten Signature]
1º Tabelionato
Joinville/SC

SOCIEDADE FLORESTA DE JOINVILLE
Juízo César Vieira

798-575 749-04



Registro realizado eletronicamente
vinculada ou diretamto no sítio: www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php,
informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900030536
CAT nº 252019104243 de 29/04/2019, página 3 de 4

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE SANTA CATARINA



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900030536
 CAT nº 252019104243 de 29/04/2019, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente. Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Reconhecimento (ato assinaturado) por SEMELHANÇA de
 (1) JULIO CESAR VIEIRA
 Jureiro de Direito e Notas e Protestos, Inscrição Profissional nº 226.114-11
 1.90 - Taxa R\$520 - Cad. JUREIRO
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FUP23049-13CH

Simone Cereja Finder
 Escrivente



CAT 252019104243 realizado a partir do protocolo nº 71900030536 de 29/04/2019, página 4 de 4



[Handwritten signatures and initials]



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA (CFE. LETRA F DO EDITAL)

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC**

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovamos que temos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante : OSMAIRDE FARIAS MARTINS, cpf 429.063.429-04 (47) 99926-1665
e-mail: contato@turfgreen.com.br
para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

LUIS FERNANDO MICHELS REUSING - ENG. CIVIL - cpf: 969.947.119-00 - CREA: SC S1 057139-7

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

Joinville, 11 de Novembro de 2021

29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins

Sócio Administrativo

CPF 429.063.429-04



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

ANEXO "H"

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC**

por intermédio de seu representante legal, Sr. OSMAIR DE FARIAS MARTINS
portador do CPF n.º 429.063.429-04 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário
parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei
12.462/2011.

Joinville, 11 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69
Processo de Licitação

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins

Sócio Administrativo

CPF 429.063.429-04



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

ANEXO "I"

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa proponente do Processo Licitatório 278/2021
TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC, na
modalidade de Regime Diferenciado de Contratação 002/2021, DECLARA que o CNAE que representa
a atividade de maior receita é 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Joinville, 11 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE GRAMAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

ANEXO "J"

"MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR"

TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69, sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação n.º 002/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 11 de Novembro de 2021



29.252.265/0001-69

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.

RUA OTTOKAR DOERFFEL, 730
ATIRADORES - CEP 89203-001

JOINVILLE - SANTA CATARINA

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS

Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8905864

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 26/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, portador do CNPJ: 29.252.265/0001-69. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011606516

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1123703

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TURFGREEN COM DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

Raiz do CNPJ: 29.252.265

Certidão emitida às 16:13 de 27/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ 2021
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 29.252.265/0001-69

DATA: 29/06/2021 17:12

CONCEDIDO A: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

PARA SE ESTABELECEER NA: OTTOKAR DOERFFEL. Nº: 730 SALA 203. CEP: 89203-212

BAIRRO: ATIRADORES

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..
Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
182418	Construção de instalações esportivas e recreativas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/12/2017	17,20
182419	Gestão de instalações de esportes	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/12/2017	12,90
182420	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	11/12/2017	12,90

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



A
N
R
B

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 90 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL , 730 - SALA 203

Bairro: ATIRADORES

C.E.P.: 89203212

Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205687134 e arquivado em 11/12/2017.
Inscrição Estadual nº 258539658 e C.N.P.J. nº 29252265000169

JOINVILLE/SC, 21 de Junho de 2021

ALEX GIULIANO VALLE
CONTADOR
C.P.F.:85479896920
R.G.:4.683.390-0 SSP/SC
C.R.C.:027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:42906342904
R.G.:3.211.503-9 SSP/PR



Balancete de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 69

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	619.440,35	10.298.012,21	9.926.920,80	990.531,76
01.1	ATIVO CIRCULANTE	615.615,35	10.242.056,27	9.895.842,86	961.828,76
01.1.1	DISPONIBILIDADES	10.337,72	6.054.485,01	6.063.414,11	1.408,62
01.1.1.01	CAIXA	830,39	1.821.605,49	1.821.725,47	710,41
01.1.1.01.001	Caixa	830,39	1.821.605,49	1.821.725,47	710,41
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.401,92	4.232.379,52	4.241.688,64	92,80
01.1.1.02.006	Sicredi	0,00	1.932.932,38	1.932.839,58	92,80
01.1.1.02.007	Banco Sicoob	9.401,92	2.299.447,14	2.308.849,06	0,00
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	105,41	500,00	0,00	605,41
01.1.1.03.004	Banco Sicoob	105,41	500,00	0,00	605,41
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	605.277,63	4.187.571,26	3.832.428,75	960.420,14
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	145.063,64	2.160.806,76	2.007.599,15	298.271,25
01.1.2.01.001	Clientes nacionais	145.063,64	2.160.806,76	2.007.599,15	298.271,25
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	678.478,08	676.845,12	1.632,96
01.1.2.07.005	Adiantamento a fornecedores	0,00	446.217,21	446.217,21	0,00
01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	9.306,00	9.306,00	0,00
01.1.2.07.007	Adiantamento de férias	0,00	4.034,00	2.401,04	1.632,96
01.1.2.07.008	Adiantamento Distribuição de Lucros	0,00	218.920,87	218.920,87	0,00
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	0,00	4.534,66	2.079,95	2.454,71
01.1.2.08.003	IRRF a Recuperar	0,00	19,54	19,54	0,00
01.1.2.08.009	ISS a Recuperar	0,00	391,24	391,24	0,00
01.1.2.08.010	INSS a Recuperar	0,00	4.123,88	1.669,17	2.454,71
01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	425.213,99	700.672,86	533.470,74	592.416,11
01.1.2.09.005	Empréstimos PJ	425.213,99	688.672,86	533.470,74	580.416,11
01.1.2.09.006	Empréstimos PF	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01.1.2.10	ESTOQUES	35.000,00	643.078,90	612.433,79	65.645,11
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	35.000,00	643.078,90	612.433,79	65.645,11
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.825,00	55.955,94	31.077,94	28.703,00
01.2.2	INVESTIMENTOS	525,00	900,00	0,00	1.425,00
01.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	525,00	900,00	0,00	1.425,00
01.2.2.02.001	Cotas de Capital - SICOOB	525,00	300,00	0,00	825,00
01.2.2.02.002	Cotas de Capital - SICREDI	0,00	600,00	0,00	600,00
01.2.3	IMOBILIZADO	3.300,00	55.055,94	31.077,94	27.278,00
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.600,00	37.665,48	14.661,69	26.603,79
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
01.2.3.01.006	Computadores e periféricos	0,00	37.665,48	14.661,69	23.003,79
01.2.3.02	BENS EM CONSTRUÇÃO	0,00	14.661,69	14.661,69	0,00
01.2.3.02.001	Bens em construção	0,00	14.661,69	14.661,69	0,00
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	0,00	2.728,77	0,00	2.728,77
01.2.3.04.001	Consórcio	0,00	2.728,77	0,00	2.728,77
01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(300,00)	0,00	1.754,56	(2.054,56)
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e equipamentos	(300,00)	0,00	360,00	(660,00)
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos	0,00	0,00	1.394,56	(1.394,56)
02	PASSIVO	619.440,35	3.881.711,55	4.252.802,96	990.531,76
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.714,97	1.548.921,13	2.113.549,34	618.343,18
02.1.1	FORNECEDORES	11.059,28	910.652,58	908.117,91	8.524,61
02.1.1.01	FORNECEDORES	11.059,28	910.652,58	908.117,91	8.524,61
02.1.1.01.000000002	Joinvixbrasil Servicos de Internet Ltda - Me	0,00	938,00	938,00	0,00
02.1.1.01.000000018	Casas da Agua Materiais Para Construcao Ltda	0,00	2.244,00	2.244,00	0,00
02.1.1.01.000000109	INDEK COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	0,00	1.920,24	1.920,24	0,00
02.1.1.01.000000130	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	0,00	13.249,27	13.249,27	0,00
02.1.1.01.000000249	FREDI PNEUS LTDA	0,00	152,00	152,00	0,00
02.1.1.01.000000472	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	347,82	347,82	0,00
02.1.1.01.000000609	ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA.	0,00	600,00	600,00	0,00
02.1.1.01.000000650	EVERCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.899,99	74.738,85	68.838,86	0,00
02.1.1.01.000000651	ARENA SOCIETY MULTIGRAMA LTDA - ME	0,00	93.500,00	93.500,00	0,00
02.1.1.01.000000653	INBBOR INDUSTRIALIZACAO E BENEFICIO DE BORR	0,00	10.700,00	10.700,00	0,00
02.1.1.01.000000691	GR EXTRACAO DE AREIA E TRANS RODOMARIOS L'	0,00	875,00	875,00	0,00
02.1.1.01.000000692	PAMPLONA ILUMINAÇÃO LTDA.	2.484,29	78.767,41	76.283,12	0,00
02.1.1.01.000000768	PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)	0,00	128.603,72	128.603,72	0,00
02.1.1.01.000000859	Casas da Agua Materiais Para Construcao Ltda	0,00	741,00	741,00	0,00
02.1.1.01.000000871	MULTIGRAMA COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTI	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
02.1.1.01.000001011	GUSTAVO DOS SANTOS PACIFICO 07140871655	0,00	4.429,00	4.829,00	400,00
02.1.1.01.000001013	A. H. G. L. ALVISI EIRELI - ME	0,00	3.340,00	3.340,00	0,00
02.1.1.01.000001334	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	0,00	3.860,00	3.860,00	0,00
02.1.1.01.000001362	B. TRANSPORTES LTDA	0,00	776,76	776,76	0,00
02.1.1.01.000001373	QUIMICOLLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	2.500,00	40.871,27	38.371,27	0,00
02.1.1.01.000001376	TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTC	0,00	78.337,12	78.337,12	0,00
02.1.1.01.000001458	ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE	175,00	5.200,00	5.250,00	225,00
02.1.1.01.000001810	CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MULTIGRAI	0,00	36.600,00	36.600,00	0,00
02.1.1.01.000001922	REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A	0,00	99,50	99,50	0,00
02.1.1.01.000002008	LUDWIG GRAMME EPP	0,00	3.761,33	3.761,33	0,00
02.1.1.01.000002042	DURAMAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI	0,00	3.650,00	4.180,00	530,00
02.1.1.01.000002670	FLOTERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
02.1.1.01.000002947	GOBI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	191,60	191,60	0,00

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE

19/05/2021 18:34 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Balancete de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 70

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.1.1.01.000002948	ALFA TRANSPORTES EIRELI	0,00	708,69	708,69	0,00
02.1.1.01.000002949	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA	0,00	2.547,40	2.547,40	0,00
02.1.1.01.000002950	PEDREIRA GUARAVERA LTDA - MATRIZ	0,00	17.983,34	17.983,34	0,00
02.1.1.01.000002951	ACIR RIBEIRO DE SOUZA	0,00	23.387,66	23.387,66	0,00
02.1.1.01.000002952	COMERCIAL DE FERRAGENS JK LTDA	0,00	565,70	897,70	332,00
02.1.1.01.000002953	METAM - INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	0,00	900,00	900,00	0,00
02.1.1.01.000002954	ACO RADIAL LTDA	0,00	1.411,40	1.411,40	0,00
02.1.1.01.000002955	MADEIREIRA COLMEIA LTDA	0,00	1.479,40	1.479,40	0,00
02.1.1.01.000002956	TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA	0,00	4.007,78	4.007,78	0,00
02.1.1.01.000002957	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S	0,00	124,10	124,10	0,00
02.1.1.01.000002967	P.J. GASPARIN CIA LTDA	0,00	82,71	82,71	0,00
02.1.1.01.000003466	BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA	0,00	2.749,25	2.749,25	0,00
02.1.1.01.000003467	CIMENTO E ARTE IND. E COM. ART CIM EIREL	0,00	20.486,00	20.486,00	0,00
02.1.1.01.000003468	R.B COMERCIO DE ACOS EIRELI	0,00	971,10	1.198,73	227,63
02.1.1.01.000003469	DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	0,00	23.228,99	24.711,88	1.482,89
02.1.1.01.000003470	VANESSA APARECIDA PANUCCI LINARES 032811536	0,00	600,00	600,00	0,00
02.1.1.01.000003471	CONCRESOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,00	12.599,28	12.599,28	0,00
02.1.1.01.000003472	PAULO RIBEIRO LINARES 02376203910	0,00	660,00	660,00	0,00
02.1.1.01.000003473	SKY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	8.500,01	8.500,01	0,00
02.1.1.01.000003474	DF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	0,00	312,35	312,35	0,00
02.1.1.01.000003475	TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP	0,00	4.257,45	4.257,45	0,00
02.1.1.01.000003476	BOSCARDIN E CIA	0,00	9.244,56	9.244,56	0,00
02.1.1.01.000003477	PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA	0,00	1.646,55	1.646,55	0,00
02.1.1.01.000003478	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	0,00	1.190,00	1.190,00	0,00
02.1.1.01.000003479	MACCAFERRI SKAPS IND E COM DE ARTEFATOS PL	0,00	5.009,40	5.009,40	0,00
02.1.1.01.000003750	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	0,00	1.548,41	1.548,41	0,00
02.1.1.01.000003751	Patoeste Eletro Instaladora Ltda	0,00	3.340,71	3.340,71	0,00
02.1.1.01.000003752	AUGUSTO KRUK	0,00	163,90	163,90	0,00
02.1.1.01.000003753	TREVO COMERCIO DE ACOS EIRELI	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
02.1.1.01.000003780	FORMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP	0,00	235,00	235,00	0,00
02.1.1.01.000003977	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	0,00	526,97	526,97	0,00
02.1.1.01.000003978	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.	0,00	8.467,20	8.467,20	0,00
02.1.1.01.000003979	GEO-TEC COMERCIO DE GEOSSINTETICOS PARA C	0,00	29.724,00	29.724,00	0,00
02.1.1.01.000003980	AGI GAS COM. DE OX. E ACET. LTDA	0,00	510,00	510,00	0,00
02.1.1.01.000003981	DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	0,00	1.871,67	1.871,67	0,00
02.1.1.01.000003982	P.FERNANDES MATERIAIS P/ CONSTR. EIRELI	0,00	167,20	167,20	0,00
02.1.1.01.000003983	PLANETARIO COMERCIO DE SUCATAS E FERRO LTI	0,00	368,66	368,66	0,00
02.1.1.01.000003984	BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA	0,00	29.323,38	29.323,38	0,00
02.1.1.01.000003985	FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA	0,00	1.366,40	1.366,40	0,00
02.1.1.01.000004018	HOTEL HUBENER LTDA ME	0,00	180,00	180,00	0,00
02.1.1.01.000004183	IBILUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA	0,00	7.756,40	7.756,40	0,00
02.1.1.01.000004184	AUTO TINTAS UBERABA LTDA - ME	0,00	374,60	374,60	0,00
02.1.1.01.000004185	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	0,00	3.785,28	3.785,28	0,00
02.1.1.01.000004186	TURMINA MADEIRAS LTDA	0,00	600,00	600,00	0,00
02.1.1.01.000004187	VALDEIR RODRIGUES & CIA LTDA-ME	0,00	2.547,00	2.547,00	0,00
02.1.1.01.000004188	MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	0,00	11.544,90	11.544,90	0,00
02.1.1.01.000004189	RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	0,00	6.730,00	6.730,00	0,00
02.1.1.01.000004190	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA.	0,00	8.101,91	8.101,91	0,00
02.1.1.01.000004191	SCHULZ DESCARTAVEIS IND.COM.LTDA	0,00	300,05	300,05	0,00
02.1.1.01.000004192	RA PNEUS LTDA	0,00	116,00	116,00	0,00
02.1.1.01.000004405	EQUIPECA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	3.480,00	3.480,00	0,00
02.1.1.01.000004406	N. MAGUELNISKI & CIA LTDA. - ME	0,00	400,00	400,00	0,00
02.1.1.01.000004407	PETRANHSKI COM. E IND. DE TELAS LTDA	0,00	0,00	364,80	364,80
02.1.1.01.000004408	TANIA DE FATIMA FIORENTIN BISCAIA	0,00	0,00	1.350,40	1.350,40
02.1.1.01.000004409	AGFER FERRO E AÇO LTDA	0,00	0,00	364,92	364,92
02.1.1.01.000004410	H.B.KURAMOTO - COMERCIAL IMPORTADORA - ME	0,00	960,00	960,00	0,00
02.1.1.01.000004411	MIGUEL KIRCHBANER - EPP	0,00	400,00	400,00	0,00
02.1.1.01.000004412	CONSBRITA LTDA EPP	0,00	3.853,78	4.776,54	922,76
02.1.1.01.000004413	MARCOS NARCISO AGOSTINI	0,00	1.174,00	1.174,00	0,00
02.1.1.01.000004414	BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	0,00	2.255,90	2.255,90	0,00
02.1.1.01.000004577	RUDIVAL KASCZUK	0,00	0,00	250,00	250,00
02.1.1.01.000004578	AJM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE	0,00	6.800,00	7.200,00	400,00
02.1.1.01.000004579	MARCELO RODRIGUES PINTO & CIA LTDA	0,00	0,00	238,00	238,00
02.1.1.01.000004580	CONTUDO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	0,00	478,50	478,50	0,00
02.1.1.01.000004581	ARAUCARIA ACABAMENTOS LTDA	0,00	0,00	36,21	36,21
02.1.1.01.000004582	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	0,00	2.773,75	2.773,75	0,00
02.1.1.01.000004583	Márcia da Cunha Ventura ME	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.462,48	503.819,99	1.057.618,76	594.261,25
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	40.462,48	172.219,99	726.018,76	594.261,25
02.1.2.01.003	Banco Sicoob	40.462,48	139.846,32	610.600,33	511.216,49
02.1.2.01.005	Banco Sicredi	0,00	17.369,02	106.844,35	89.475,33
02.1.2.01.010	(-) Encargos Financeiros Sicoob	0,00	15.004,65	8.574,08	(6.430,57)
02.1.2.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	0,00	328.600,00	328.600,00	0,00
02.1.2.02.005	Empréstimos de Sócios	0,00	328.600,00	328.600,00	0,00
02.1.2.03	OUTROS EMPRÉSTIMOS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE

19/06/2021 18:34 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.1.2.03.002	Empréstimos	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	997,78	76.024,07	86.501,18	11.474,89
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	41.706,00	43.781,00	2.075,00
02.1.3.01.001	Salários a pagar	0,00	32.821,00	34.896,00	2.075,00
02.1.3.01.002	Férias a pagar	0,00	2.017,00	2.017,00	0,00
02.1.3.01.004	13º salário a pagar	0,00	6.868,00	6.868,00	0,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	888,00	11.113,00	11.155,00	930,00
02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	888,00	11.113,00	11.155,00	930,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	109,78	16.329,41	16.922,60	702,97
02.1.3.04.001	INSS a pagar	109,78	14.100,74	13.990,96	0,00
02.1.3.04.003	FGTS a pagar	0,00	2.228,67	2.931,64	702,97
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	6.875,66	14.642,58	7.766,92
02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário	0,00	4.876,08	4.876,08	0,00
02.1.3.05.002	Provisão de férias	0,00	433,51	6.501,42	6.067,91
02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º	0,00	390,08	390,08	0,00
02.1.3.05.004	Provisão FGTS férias	0,00	34,67	520,10	485,43
02.1.3.05.005	Provisão INSS 13º	0,00	1.048,35	1.048,35	0,00
02.1.3.05.006	Provisão INSS férias	0,00	92,97	1.306,55	1.213,58
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.195,43	44.492,19	47.379,19	4.082,43
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	19,54	19,54	0,00
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	19,54	19,54	0,00
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.195,43	44.472,65	47.359,65	4.082,43
02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	0,00	3.003,40	3.003,40	0,00
02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	1.195,43	41.469,25	44.356,25	4.082,43
02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	13.932,30	13.932,30	0,00
02.1.5.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	13.932,30	13.932,30	0,00
02.1.5.03.001	Adiantamento de Clientes	0,00	13.932,30	13.932,30	0,00
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	19.542,88	41.480,48	21.937,60
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	19.542,88	41.480,48	21.937,60
02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	19.542,88	41.480,48	21.937,60
02.2.1.01.003	Banco Sicoob	0,00	13.112,32	39.336,96	26.224,64
02.2.1.01.006	(-) Encargos Financeiros Sicoob	0,00	6.430,56	2.143,52	(4.287,04)
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	565.725,38	2.313.247,54	2.097.773,14	350.250,98
02.3.1	CAPITAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.725,38	2.313.247,54	2.097.773,14	250,98
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.725,38	215.725,38	0,00	0,00
02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	215.725,38	215.725,38	0,00	0,00
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.097.522,16	2.097.773,14	250,98
02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	0,00	2.097.522,16	2.097.773,14	250,98
03	RECEITAS	0,00	2.289.472,14	2.289.472,14	0,00
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.289.472,14	2.289.472,14	0,00
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.170.644,71	2.170.644,71	0,00
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	954.783,35	954.783,35	0,00
03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	954.783,35	954.783,35	0,00
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	1.215.861,36	1.215.861,36	0,00
03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	1.215.861,36	1.215.861,36	0,00
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO	0,00	57.499,95	57.499,95	0,00
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	57.499,95	57.499,95	0,00
03.1.2.02.007	ISQN sobre serviços	0,00	10.140,30	10.140,30	0,00
03.1.2.02.008	Simple Nacional sobre vendas e serviços	0,00	47.359,65	47.359,65	0,00
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.065,27	4.065,27	0,00
03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	4.065,27	4.065,27	0,00
03.1.3.03.001	Juros Ativos	0,00	2.476,74	2.476,74	0,00
03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	1.588,53	1.588,53	0,00
03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	57.262,21	57.262,21	0,00
03.1.4.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	57.262,21	57.262,21	0,00
03.1.4.01.001	Dividendos Distribuídos	0,00	987,59	987,59	0,00
03.1.4.01.002	Lucros Distribuídos	0,00	56.274,62	56.274,62	0,00
04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.986.569,20	1.986.569,20	0,00
04.1	CUSTOS	0,00	1.113.842,03	1.113.842,03	0,00
04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	609.716,55	609.716,55	0,00
04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	609.716,55	609.716,55	0,00
04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	0,00	606.234,25	606.234,25	0,00
04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	0,00	3.482,30	3.482,30	0,00
04.1.3	CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	0,00	504.125,48	504.125,48	0,00
04.1.3.01	CUSTOS TRABALHISTAS	0,00	31.363,80	31.363,80	0,00
04.1.3.01.001	Salários	0,00	31.361,10	31.361,10	0,00
04.1.3.01.004	Férias	0,00	0,80	0,80	0,00
04.1.3.01.005	13. Salário	0,00	1,90	1,90	0,00
04.1.3.03	GASTOS GERAIS	0,00	472.761,68	472.761,68	0,00
04.1.3.03.001	Fretes e Carretos	0,00	2.170,74	2.170,74	0,00
04.1.3.03.004	Material Utilizado na Prestação de Serviços	0,00	470.590,94	470.590,94	0,00
04.2	DESPESAS	0,00	872.727,17	872.727,17	0,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	824.026,47	824.026,47	0,00
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	59.087,11	59.087,11	0,00
04.2.1.01.001	Salários	0,00	5.881,74	5.881,74	0,00
04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	12.538,50	12.538,50	0,00
04.2.1.01.004	Férias	0,00	6.501,42	6.501,42	0,00
04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	4.876,08	4.876,08	0,00
04.2.1.01.009	Sindicato patronal/associação de classe	0,00	982,51	982,51	0,00
04.2.1.01.011	Uniformes	0,00	28.306,86	28.306,86	0,00
04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	29.502,78	29.502,78	0,00
04.2.1.02.001	INSS	0,00	26.084,59	26.084,59	0,00
04.2.1.02.002	FGTS	0,00	3.418,19	3.418,19	0,00
04.2.1.03	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	6.558,66	6.558,66	0,00
04.2.1.03.001	Estadias	0,00	5.885,00	5.885,00	0,00
04.2.1.03.002	Combustíveis	0,00	673,66	673,66	0,00
04.2.1.04	DESPESAS MENSAIS	0,00	35.709,31	35.709,31	0,00
04.2.1.04.001	Aluguel	0,00	24.144,00	24.144,00	0,00
04.2.1.04.002	Água e esgoto	0,00	479,84	479,84	0,00
04.2.1.04.003	Energia elétrica	0,00	2.190,49	2.190,49	0,00
04.2.1.04.004	Internet	0,00	5.817,00	5.817,00	0,00
04.2.1.04.006	Telefonia	0,00	3.077,98	3.077,98	0,00
04.2.1.99	DESPESAS GERAIS	0,00	693.168,61	693.168,61	0,00
04.2.1.99.006	Material de expediente	0,00	124,10	124,10	0,00
04.2.1.99.007	Material de limpeza	0,00	300,05	300,05	0,00
04.2.1.99.009	Manutenção e conservação	0,00	25.341,33	25.341,33	0,00
04.2.1.99.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.754,56	1.754,56	0,00
04.2.1.99.014	Propaganda e Publicidade	0,00	235,00	235,00	0,00
04.2.1.99.015	Frete e Carretos	0,00	35.458,24	35.458,24	0,00
04.2.1.99.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	551.256,44	551.256,44	0,00
04.2.1.99.026	Bens de pequeno valor	0,00	369,10	369,10	0,00
04.2.1.99.034	Seguros	0,00	8.736,19	8.736,19	0,00
04.2.1.99.040	Despesas com Veículos	0,00	2.765,52	2.765,52	0,00
04.2.1.99.041	Segurança e Vigilância	0,00	815,00	815,00	0,00
04.2.1.99.099	Outras Despesas	0,00	41.064,10	41.064,10	0,00
04.2.1.99.103	Anuidades	0,00	152,17	152,17	0,00
04.2.1.99.106	Cartórios	0,00	108,50	108,50	0,00
04.2.1.99.107	Material de Uso e Consumo	0,00	23.250,53	23.250,53	0,00
04.2.1.99.108	Alimentação	0,00	1.437,78	1.437,78	0,00
04.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	41.783,97	41.783,97	0,00
04.2.2.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	4.635,55	4.635,55	0,00
04.2.2.01.003	Despesas e Tarifas Bancárias	0,00	4.635,55	4.635,55	0,00
04.2.2.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	37.148,42	37.148,42	0,00
04.2.2.02.001	Juros	0,00	3.605,42	3.605,42	0,00
04.2.2.02.002	Descontos concedidos	0,00	895,01	895,01	0,00
04.2.2.02.003	Multas	0,00	777,11	777,11	0,00
04.2.2.02.004	Juros s/Saldo Devedor C/C	0,00	31.870,88	31.870,88	0,00
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	6.916,73	6.916,73	0,00
04.2.3.01	IMPOSTOS	0,00	6.241,88	6.241,88	0,00
04.2.3.01.001	IOF	0,00	2.086,16	2.086,16	0,00
04.2.3.01.007	Taxas Sefaz	0,00	57,00	57,00	0,00
04.2.3.01.009	Impostos e Taxas Diversas	0,00	4.098,72	4.098,72	0,00
04.2.3.02	MULTAS	0,00	674,85	674,85	0,00
04.2.3.02.001	Multas Fiscais Compensatórias	0,00	570,72	570,72	0,00
04.2.3.02.004	Multas Veículos	0,00	104,13	104,13	0,00

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
 ALEX GIULIANO VALLE
 Contador
 CPF: 854.798.969-20
 CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 429.063.429-04



Balço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020 expresse em R\$

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Classificação	Nome	2020	2019
01	ATIVO	990.531,76	619.440,35
01.1	ATIVO CIRCULANTE	961.828,76	615.615,35
01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.408,62	10.337,72
01.1.1.01	CAIXA	710,41	830,39
01.1.1.01.001	Caixa	710,41	830,39
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	92,80	9.401,92
01.1.1.02.006	Sicredi	92,80	0,00
01.1.1.02.007	Banco Sicoob	0,00	9.401,92
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	605,41	105,41
01.1.1.03.004	Banco Sicoob	605,41	105,41
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	960.420,14	605.277,63
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	298.271,25	145.063,64
01.1.2.01.001	Clientes nacionais	298.271,25	145.063,64
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	1.632,96	0,00
01.1.2.07.007	Adiantamento de férias	1.632,96	0,00
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.454,71	0,00
01.1.2.08.010	INSS a Recuperar	2.454,71	0,00
01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	592.416,11	425.213,99
01.1.2.09.005	Empréstimos PJ	580.416,11	425.213,99
01.1.2.09.006	Empréstimos PF	12.000,00	0,00
01.1.2.10	ESTOQUES	65.645,11	35.000,00
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	65.645,11	35.000,00
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.703,00	3.825,00
01.2.2	INVESTIMENTOS	1.425,00	525,00
01.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	1.425,00	525,00
01.2.2.02.001	Cotas de Capital - SICOOB	825,00	525,00
01.2.2.02.002	Cotas de Capital - SICREDI	600,00	0,00
01.2.3	IMOBILIZADO	27.278,00	3.300,00
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	26.603,79	3.600,00
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	3.600,00	3.600,00
01.2.3.01.006	Computadores e periféricos	23.003,79	0,00
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	2.728,77	0,00
01.2.3.04.001	Consórcio	2.728,77	0,00
01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(2.054,56)	(300,00)
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e equipamentos	(660,00)	(300,00)
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos	(1.394,56)	0,00
02	PASSIVO	990.531,76	619.440,35
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	618.343,18	53.714,97
02.1.1	FORNECEDORES	8.524,61	11.059,28
02.1.1.01	FORNECEDORES	8.524,61	11.059,28
02.1.1.01.001	Fornecedores	8.524,61	11.059,28
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	594.261,25	40.462,48
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	594.261,25	40.462,48
02.1.2.01.003	Banco Sicoob	511.216,49	40.462,48
02.1.2.01.005	Banco Sicredi	89.475,33	0,00
02.1.2.01.010	(-) Encargos Financeiros Sicoob	(6.430,57)	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.474,89	997,78
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.075,00	0,00
02.1.3.01.001	Salários a pagar	2.075,00	0,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	930,00	888,00
02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	930,00	888,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	702,97	109,78
02.1.3.04.001	INSS a pagar	0,00	109,78
02.1.3.04.003	FGTS a pagar	702,97	0,00
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	7.766,92	0,00
02.1.3.05.002	Provisão de férias	6.067,91	0,00
02.1.3.05.004	Provisão FGTS férias	485,43	0,00
02.1.3.05.006	Provisão INSS férias	1.213,58	0,00
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.082,43	1.195,43
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	4.082,43	1.195,43
02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	4.082,43	1.195,43
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.937,60	0,00
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.937,60	0,00
02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	21.937,60	0,00
02.2.1.01.003	Banco Sicoob	26.224,64	0,00
02.2.1.01.006	(-) Encargos Financeiros Sicoob	(4.287,04)	0,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.250,98	565.725,38
02.3.1	CAPITAL	350.000,00	350.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	350.000,00	350.000,00
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	350.000,00	350.000,00
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	250,98	215.725,38
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	215.725,38
02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	0,00	215.725,38
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	250,98	0,00
02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	250,98	0,00



Balço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020 expresso em R\$

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Página: 74

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and a stylized 'D'.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Nome	2020
RECEITA BRUTA	(2.041.247,54)
Revenda de Mercadorias	(954.783,35)
Receita com Prestação de Serviços	(1.137.685,95)
Outras Receitas Operacionais	51.221,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(54.496,55)
ISS Sobre Serviços Prestados	(10.140,30)
Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	(44.356,25)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.986.750,99
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.113.831,15
(+) Custo das Mercadorias Vendidas	1.113.831,15
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	872.919,84
DESPESAS OPERACIONAIS	872.668,86
Despesas Trabalhistas	59.067,40
Despesas Com Encargos Sociais	29.498,85
Despesas Financeiras	41.753,40
Despesas Tributárias	6.912,63
Despesas Gerais	735.436,58
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	(250,98)
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	(250,98)
(+) Lucro Operacional Bruto	(250,98)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	(250,98)

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
 ALEX GIULIANO VALLE
 Contador
 CPF: 854.798.969-20
 CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 429.063.429-04



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature and initials)

Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	215.725,38	168.654,14
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	250,98	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	250,98	215.725,38

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 77

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Nome	2020
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado Líquido do Exercício	3.973.251,00
Depreciação e Amortização	1.754,56
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	(55.287,03)
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	153.207,61
(Aumento) Redução Em Estoques	30.645,11
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(2.534,67)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	2.887,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	4.153.207,42
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-) Compras de Imobilizado	37.665,48
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(37.665,48)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	1.057.618,76
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	503.819,99
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	553.798,77
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	4.669.340,71
Disponibilidades no Início do Período	10.337,72
Disponibilidades no Final do Período	1.408,62
Variação das Disponibilidades	(8.929,10)

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



A Q

Demonstração do Valor Adicionado de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Nome	2020
RECEITAS	2.170.644,71
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	2.170.644,71
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	1.301.130,60
Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	609.716,55
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	691.414,05
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	869.514,11
RETENÇÕES - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.754,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.754,56
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	867.759,55

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 79

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Nome	2020
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	961.828,76
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	640.280,78
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,50
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	961.828,76
PASSIVO CIRCULANTE	618.343,18
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,56
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	961.828,76
PASSIVO CIRCULANTE	618.343,18
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	1,56
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONÍVEL	1.408,62
PASSIVO CIRCULANTE	618.343,18
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	961.828,76
PASSIVO CIRCULANTE	618.343,18
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	343.485,58

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



(Handwritten signatures and initials)

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido de 01/01/2020 at  31/12/2020

Empresa: 15 - TURFGREEN COM RCIO DE GRAMA SINT TICA E CONSTRU O DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

Nome	2020
SALDO NO IN�CIO DO PER�ODO	565.725,38
RESULTADO L�QUIDO DO EXERC�CIO	250,98
SALDO NO FINAL DO PER�ODO	350.250,98

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
S cio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



A B

Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Nome

2020
0,00

ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CPF: 854.798.969-20
CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 429.063.429-04



NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, Cadastrada no CNPJ 29.252.265/0001-69, com sede a OTTO KAR DOERFFEL 730, ATIRADORES, Joinville, Santa Catarina, tributada no Simples Nacional e tem como Objetivo Social: Cabeleireiros, Manicure, Pedicure, Maquiagem, Depilação e Atividades de Estética.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerente aos exercícios comparativos estão sendo apresentadas em Reais (R\$). A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/09 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data dos encerramentos das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

01.03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas das compreensibilidades, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, e comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

03.01 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro de próximos 12 meses são classificados com itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas com itens não circulantes.

03.02 - Disponibilidades

São classificados como caixa e equivalência de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

03.03 - Créditos a Receber

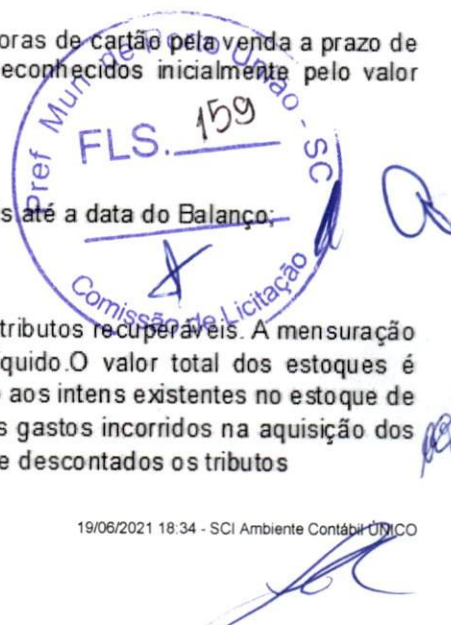
Os créditos a Receber correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no desuso normal das atividades das entidades. Estes itens são reconhecidos inicialmente pelo valor nominal da fatura.

03.04 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicações, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço.

03.05 - Estoques

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, deduzidos dos tributos recuperáveis. A mensuração dos mesmos é realizada pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O valor total dos estoques é determinado pela técnica de apuração dos preços de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes e descontados os tributos



Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Joinville/SC - CNPJ:29.252.265/0001-69

recuperáveis. Se eventualmente existirem mercadorias em desvalorização ou em estado de obsolescência é aplicado o teste do valor realizável líquido por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das respectivas despesas.

03.06 - Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

A depreciação é conhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

03.07 - Fornecedores

A rubrica fornecedora são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

03.08 - Empréstimos e Financiamentos

o Reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos, a mensuração ocorre pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. subsequentemente, é reconhecido mensalmente os encargos financeiros e custos de transação que fora necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado por meio da aplicação da taxa de juros do custos total efetivo.

03.09 - Obrigações Tributárias

Nesta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

03.10 - Outras Obrigações

Esta rubrica refere-se as demais contas a pagar decorrentes da atividade operacional da empresa, como: Água, energia elétrica, telefone, cartões, e outros.

03.11 - Reconhecimentos das Receitas de Vendas

A receita da prestação do serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos Impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos Descontos.

03.12 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizados por sócios residentes no país.

Joinville SC - 31 de Dezembro de 2020



ALEX GIULIANO VALLE
Contador
CRC SC027993/O-5
CPF 854.798.969-20

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Empresário
CPF 429.063.429-04

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Joinville, 31 de Dezembro de 2020

À
ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
CRC SC-010719-0
Rua ELLY SOARES, 297
89211-715 Joinville-SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 29.252.265/0001-69, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

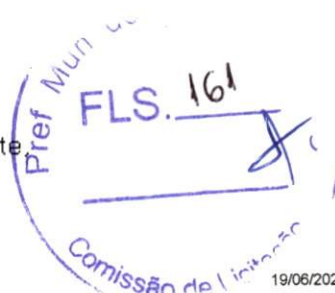
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente



10

Carta de Responsabilidade

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Sócio(a) - Administrador(a)



x // R
[Signature]

Classificação	Nome
01	ATIVO
01.1	ATIVO CIRCULANTE
01.1.1	DISPONIBILIDADES
01.1.1.01	CAIXA
01.1.1.01.001	Caixa
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
01.1.1.02.006	Sicredi
01.1.1.02.007	Banco Sicoob
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
01.1.1.03.004	Banco Sicoob
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
01.1.2.01.001	Clientes nacionais
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
01.1.2.07.005	Adiantamento a fornecedores
01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
01.1.2.07.007	Adiantamento de férias
01.1.2.07.008	Adiantamento Distribuição de Lucros
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
01.1.2.08.003	IRRF a Recuperar
01.1.2.08.009	ISS a Recuperar
01.1.2.08.010	INSS a Recuperar
01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS
01.1.2.09.005	Empréstimos PJ
01.1.2.09.006	Empréstimos PF
01.1.2.10	ESTOQUES
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
01.2.2	INVESTIMENTOS
01.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS
01.2.2.02.001	Cotas de Capital - SICOOB
01.2.2.02.002	Cotas de Capital - SICREDI
01.2.3	IMOBILIZADO
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
01.2.3.01.006	Computadores e periféricos
01.2.3.02	BENS EM CONSTRUÇÃO
01.2.3.02.001	Bens em construção
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS
01.2.3.04.001	Consórcio
01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e equipamentos
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos
02	PASSIVO
02.1	PASSIVO CIRCULANTE
02.1.1	FORNECEDORES
02.1.1.01	FORNECEDORES
02.1.1.01.000000002	Joinvixbrasil Servicos de Internet Ltda - Me
02.1.1.01.000000018	Casas da Agua Materiais Para Construcao Ltda
02.1.1.01.000000109	INDEK COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
02.1.1.01.000000130	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA
02.1.1.01.000000249	FREDI PNEUS LTDA
02.1.1.01.000000472	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.
02.1.1.01.000000609	ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA.
02.1.1.01.000000650	EVERCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02.1.1.01.000000651	ARENA SOCIETY MULTIGRAMA LTDA - ME
02.1.1.01.000000653	INBBOR INDUSTRIALIZACAO E BENEFICIO DE BORRACHA LTDA
02.1.1.01.000000691	GR EXTRACAO DE AREIA E TRANS RODOVIARIOS LTDA
02.1.1.01.000000692	PAMPLONA ILUMINAÇÃO LTDA.
02.1.1.01.000000768	PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)
02.1.1.01.000000859	Casas da Agua Materiais Para Construcao Ltda
02.1.1.01.000000871	MULTIGRAMA COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTDA - ME
02.1.1.01.000001011	GUSTAVO DOS SANTOS PACIFICO 07140871655
02.1.1.01.000001013	A. H. G. L. ALVISI EIRELI - ME
02.1.1.01.000001334	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
02.1.1.01.000001362	B. TRANSPORTES LTDA
02.1.1.01.000001373	QUIMICOLLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
02.1.1.01.000001376	TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA
02.1.1.01.000001458	ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
02.1.1.01.000001810	CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MULTIGRAMA LTDA
02.1.1.01.000001922	REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A
02.1.1.01.000002008	LUDWIG GRAMME EPP
02.1.1.01.000002042	DURAMAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI
02.1.1.01.000002670	FLOTERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM E
02.1.1.01.000002947	GOBI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Classificação	Nome
02.1.1.01.000002948	ALFA TRANSPORTES EIRELI
02.1.1.01.000002949	HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA
02.1.1.01.000002950	PEDREIRA GUARAVERA LTDA - MATRIZ
02.1.1.01.000002951	ACIR RIBEIRO DE SOUZA
02.1.1.01.000002952	COMERCIAL DE FERRAGENS JK LTDA
02.1.1.01.000002953	METAM - INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
02.1.1.01.000002954	ACO RADIAL LTDA
02.1.1.01.000002955	MADEIREIRA COLMEIA LTDA
02.1.1.01.000002956	TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA
02.1.1.01.000002957	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A
02.1.1.01.000002967	P.J. GASPARIN CIA LTDA
02.1.1.01.000003466	BRASIL MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
02.1.1.01.000003467	CIMENTO E ARTE IND. E COM. ART CIM EIREL
02.1.1.01.000003468	R.B COMERCIO DE ACOS EIRELI
02.1.1.01.000003469	DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA
02.1.1.01.000003470	VANESSA APARECIDA PANUCCI LINARES 03281153984
02.1.1.01.000003471	CONCRESOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
02.1.1.01.000003472	PAULO RIBEIRO LINARES 02376203910
02.1.1.01.000003473	SKY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
02.1.1.01.000003474	DF COMERCIO E SERVIÇO LTDA
02.1.1.01.000003475	TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP
02.1.1.01.000003476	BOSCARDIN E CIA
02.1.1.01.000003477	PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
02.1.1.01.000003478	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
02.1.1.01.000003479	MACCAFERRI SKAPS IND E COM DE ARTEFATOS PLÁSTICOS
02.1.1.01.000003750	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA
02.1.1.01.000003751	Patoeste Eletro Instaladora Ltda
02.1.1.01.000003752	AUGUSTO KRUK
02.1.1.01.000003753	TREVO COMERCIO DE ACOS EIRELI
02.1.1.01.000003780	FORMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP
02.1.1.01.000003977	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A
02.1.1.01.000003978	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.
02.1.1.01.000003979	GEO-TEC COMERCIO DE GEOSSINTETICOS PARA CONSTRUÇO CIVIL EIRE
02.1.1.01.000003980	AGI GAS COM. DE OX. E ACET. LTDA
02.1.1.01.000003981	DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA
02.1.1.01.000003982	P.FERNANDES MATERIAIS P/ CONSTR. EIRELI
02.1.1.01.000003983	PLANETARIO COMERCIO DE SUCATAS E FERRO LTDA.
02.1.1.01.000003984	BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA
02.1.1.01.000003985	FH FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA
02.1.1.01.000004018	HOTEL HUBENER LTDA ME
02.1.1.01.000004183	IBILUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA
02.1.1.01.000004184	AUTO TINTAS UBERABA LTDA - ME
02.1.1.01.000004185	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A
02.1.1.01.000004186	TURMINA MADEIRAS LTDA
02.1.1.01.000004187	VALDEIR RODRIGUES & CIA LTDA-ME
02.1.1.01.000004188	MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA
02.1.1.01.000004189	RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI
02.1.1.01.000004190	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA.
02.1.1.01.000004191	SCHULZ DESCARTAVEIS IND.COM.LTDA
02.1.1.01.000004192	RA PNEUS LTDA
02.1.1.01.000004405	EQUIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02.1.1.01.000004406	N. MAGUELNISKI & CIA LTDA. - ME
02.1.1.01.000004407	PETRANHSKI COM. E IND. DE TELAS LTDA
02.1.1.01.000004408	TANIA DE FATIMA FIORENTIN BISCAIA
02.1.1.01.000004409	AGFER FERRO E AÇO LTDA
02.1.1.01.000004410	H.B.KURAMOTO - COMERCIAL IMPORTADORA - ME
02.1.1.01.000004411	MIGUEL KIRCHBANER - EPP
02.1.1.01.000004412	CONSBRITA LTDA EPP
02.1.1.01.000004413	MARCOS NARCISO AGOSTINI
02.1.1.01.000004414	BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
02.1.1.01.000004577	RUDIVAL KASCZUK
02.1.1.01.000004578	AJM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
02.1.1.01.000004579	MARCELO RODRIGUES PINTO & CIA LTDA
02.1.1.01.000004580	CONTUDO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
02.1.1.01.000004581	ARAUCARIA ACABAMENTOS LTDA
02.1.1.01.000004582	COMERCIAL IVAIPORA LTDA
02.1.1.01.000004583	Márcia da Cunha Ventura ME
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
02.1.2.01.003	Banco Sicoob
02.1.2.01.005	Banco Sicredi
02.1.2.01.010	(-) Encargos Financeiros Sicoob
02.1.2.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS
02.1.2.02.005	Empréstimos de Sócios
02.1.2.03	OUTROS EMPRÉSTIMOS



Classificação	Nome
02.1.2.03.002	Empréstimos
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
02.1.3.01.001	Salários a pagar
02.1.3.01.002	Férias a pagar
02.1.3.01.004	13º salário a pagar
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
02.1.3.04.001	INSS a pagar
02.1.3.04.003	FGTS a pagar
02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO
02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário
02.1.3.05.002	Provisão de férias
02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º
02.1.3.05.004	Provisão FGTS férias
02.1.3.05.005	Provisão INSS 13º
02.1.3.05.006	Provisão INSS férias
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar
02.1.5	CONTAS A PAGAR
02.1.5.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES
02.1.5.03.001	Adiantamento de Clientes
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
02.2.1.01.003	Banco Sicoob
02.2.1.01.006	(-) Encargos Financeiros Sicoob
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.3.1	CAPITAL
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
02.3.4.03.001	Lucros Acumulados
03	RECEITAS
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO
03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
03.1.2.02.007	ISQN sobre serviços
03.1.2.02.008	Simple Nacional sobre vendas e serviços
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
03.1.3.03.001	Juros Ativos
03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
03.1.4.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS
03.1.4.01.001	Dividendos Distribuídos
03.1.4.01.002	Lucros Distribuídos
04	CUSTOS E DESPESAS
04.1	CUSTOS
04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas
04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo
04.1.3	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS
04.1.3.01	CUSTOS TRABALHISTAS
04.1.3.01.001	Salários
04.1.3.01.004	Férias
04.1.3.01.005	13.Salário
04.1.3.03	GASTOS GERAIS
04.1.3.03.001	Fretes e Carretos
04.1.3.03.004	Material Utilizado na Prestação de Serviços
04.2	DESPESAS
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS



Plano de Contas de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empresa: 15 - TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Classificação	Nome
04.2.1.01.001	Salários
04.2.1.01.002	Pró-Labore
04.2.1.01.004	Férias
04.2.1.01.005	13.Salário
04.2.1.01.009	Sindicato patronal/associação de classe
04.2.1.01.011	Uniformes
04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
04.2.1.02.001	INSS
04.2.1.02.002	FGTS
04.2.1.03	DESPESAS DE VIAGENS
04.2.1.03.001	Estadias
04.2.1.03.002	Combustíveis
04.2.1.04	DESPESAS MENSAIS
04.2.1.04.001	Aluguel
04.2.1.04.002	Água e esgoto
04.2.1.04.003	Energia elétrica
04.2.1.04.004	Internet
04.2.1.04.006	Telefonia
04.2.1.99	DESPESAS GERAIS
04.2.1.99.006	Material de expediente
04.2.1.99.007	Material de limpeza
04.2.1.99.009	Manutenção e conservação
04.2.1.99.013	Depreciações e Amortizações
04.2.1.99.014	Propaganda e Publicidade
04.2.1.99.015	Fretes e Carretos
04.2.1.99.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.2.1.99.026	Bens de pequeno valor
04.2.1.99.034	Seguros
04.2.1.99.040	Despesas com Veículos
04.2.1.99.041	Segurança e Vigilância
04.2.1.99.099	Outras Despesas
04.2.1.99.103	Anuidades
04.2.1.99.106	Cartórios
04.2.1.99.107	Material de Uso e Consumo
04.2.1.99.108	Alimentação
04.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
04.2.2.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES
04.2.2.01.003	Despesas e Tarifas Bancárias
04.2.2.02	JUROS E DESCONTOS
04.2.2.02.001	Juros
04.2.2.02.002	Descontos concedidos
04.2.2.02.003	Multas
04.2.2.02.004	Juros s/Saldo Devedor C/C
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
04.2.3.01	IMPOSTOS
04.2.3.01.001	IOF
04.2.3.01.007	Taxas Sefaz
04.2.3.01.009	Impostos e Taxas Diversas
04.2.3.02	MULTAS
04.2.3.02.001	Multas Fiscais Compensatórias
04.2.3.02.004	Multas Veículos



ALEX GIULIANO VALLE MAJ CONTABILIDADE
 ALEX GIULIANO VALLE
 Contador
 CPF: 854.798.969-20
 CRC: SC027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 429.063.429-04

(Handwritten signatures and initials)

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 90 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL , 730 - SALA 203

Bairro: ATIRADORES

C.E.P.: 89203212

Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205687134 e arquivado em 11/12/2017.
Inscrição Estadual nº 258539658 e C.N.P.J. nº 29252265000169

JOINVILLE/SC, 21 de Junho de 2021

ALEX GIULIANO VALLE
CONTADOR
C.P.F.:85479896920
R.G.:4.683.390-0 SSP/SC
C.R.C.:027993/O-5

OSMAIR DE FARIAS MARTINS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:42906342904
R.G.:3.211.503-9 SSP/PR

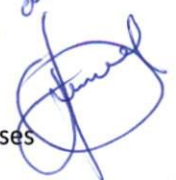


Handwritten signatures and initials in blue ink.

CAPACIDADE FINANCEIRA

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA
LTDA. – EPP

CNPJ 29.252.265/0001-69

*obtido no
balanço em edital*


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>961.828,76</u> 640.280,78	1,50
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>961.828,76</u> 618.343,18	1,56
Solvência Geral (SG) $E = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$	<u>990.531,76</u> 640.280,78	1,55
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>640.280,78</u> 990.531,76	0,65

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AP = Ativo Permanente;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante

Joinville, 08 de Novembro de 2021.



OSMAIR DE FARIAS
MARTINS:42906342904

Assinado de forma digital por OSMAIR
DE FARIAS MARTINS:42906342904
Dados: 2021.11.08 08:45:45 -03'00'

Osmair de Farias Martins

RG 3.211.503-9 – SSP/PR

ALEX GIULIANO
VALLE:85479896920

Assinado de forma digital por ALEX
GIULIANO VALLE:85479896920
Dados: 2021.11.08 08:44:00 -03'00'

Alex Giuliano Valle

CRC SC-027993/O-5

A
Q
[Signature]



TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC.
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - 89400-000 - Porto Uniao -SC.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

RDC - REGIME DIFERENCIADO

2/2021

Nº Processo: 278/2021

Data Processo: 13/10/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08H30MIN, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ: 29.252.265/0001/69. APÓS VISTADA E CONFERIDA A PROPOSTA DE PREÇOS A MESMA ESTAVA EM ACORDO COM O EDITAL. TENDO EM VISTA QUE A PROPONENTE CONSTA EM ATA QUE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO, A COMISSÃO DA PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, EFETUANDO A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A QUAL ESTAVA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE ÚNICA PROPONENTE E EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, CONCEDE-SE PRAZO DE DOIS DIAS A EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO "ANEXO M" (RELAÇÃO DOS MATERIAIS). OS BALANÇOS FORAM VERIFICADOS PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO, SENHOR AFONSO WASMANN NETO. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO

Handwritten signatures of the commission members: Luiz Ricardo Fantin, Tatiane Parizotto, Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues, and Adriana Fatima de Almeida Scalet.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO EGGER
(TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO.)

Handwritten signature of Juliano Egger.





TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA

CNPJ: 29.252.265/0001-69

Rua: Ottokar Doerffel, 730 - Atiradores - Joinville/SC

www.turfgreen.com.br

contato@turfgreen.com.br

(47) 3026-7232

Whatsapp: (47) 99912-1418

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
att. Comissão de Compras e Licitações

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2021
PROCESSO LICITATORIO 278/2021

**TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMAS SINTETICA, CNPJ: 29.252.;265/0001-69,
sediada a Rua Ottokar Doerffel, 730 no municipio de Joinville - SC**

ANEXO M

JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Justificativa Contratação de empresa para execução do projeto e execução da construção de Mini Arena Esportiva.

GRAMA SINTÉTICA MONOFILAMENTO PADRÃO FIFA.	Grama Sintética monofilamento padrão FIFA PRODUTO: importado 100% polietileno. FIO: monofilamento bicolor premium com dupla espinha central 50mm. DECITEX: dos fios 13.000 FABRICANTE: CCGrass (Co-Creation Grass) NORMAS: FIFA quality concept, ASTM, EM, DIN, TRACE,SGS COSTURA: 5/8" de espaçamento entre fileiras. PROTEÇÕES: 100% UV Stablized PP + polyester – Fiber + mesh scrim inlay BASE Tripla com furos cauterizados padrão a cada 12cm de toda extensão do tecido. Atende o mais alto desempenho de atuação para profissionais de nível de futebol. GARANTIA: 6 anos contra ação de raios U.V da luz solar e desgastes excessivos.		
ITENS PARA CONSTRUÇÃO MINI ARENA			
	15 x 30		
Grama Sintética Instalada	450m ²	R\$ 135,00	R\$ 60.750,00
Alambrado Completo	630 m ²	R\$ 153,00	R\$ 96.390,00
Preparação Base	450 m ²	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
Rede Lateral e Fundos	270 m ²	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
Rede de Cobertura Instalada	450 m ²	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
Traves com Redes	1 Par	R\$ 3.705,00	R\$ 3.705,00
Iluminação	18 Unidades	R\$ 690,00	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL R\$ 204.000,00		(duzentos e quatro mil reais)	

Joinville, 11 de Novembro de 2021

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCA:29252265000169
Assinado de forma digital por TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCA:29252265000169
Dados: 2021.11.10 16:13:18 -03'00'

TURFGREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS
Osmair de Farias Nartins
Sócio Administrativo
CPF 429.063.429-04

Re: PROCESSO LICITATORIO 278-2021 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002-2021 - DELCARAÇÃO DE MATERIAIS - M DO EDITAL

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@araquariimpressoes.com.br

Data: sexta-feira, 12 de novembro de 2021 15:01 GMT-3

Recebido

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em sexta-feira, 12 de novembro de 2021 14:52:55 GMT-3, Vendas - Araquari Impressões <vendas@araquariimpressoes.com.br> escreveu:

ATT COMPRAS E LICITAÇÕES,

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO SOLICITADO (RELAÇÃO DE MATERIAIS) CFE SOLICITADO POR ESTA COMISSÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO,

PAULO ZIMMER

TURFGREEN COM DE GRAMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.



Livre de vírus. www.avast.com.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

RDC - REGIME DIFERENCIADO

Nr.: 2/2021

Processo Adm.: 278/2021**Data do Processo:** 13/10/2021**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 278/2021
b) Nr. Licitação: 2/2021 - RDC
c) Modalidade: RDC - Regime diferenciado de contratação
d) Data de Homologação: 18/11/2021
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA. - Marca: turgreen	SERV	1,000	204.000,0000	R\$ 204.000,00
Total geral:				R\$ 204.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	02.007.15.813.0019.1009.4.4.90.00.00



Porto União, 18 de Novembro de 2021


 ELISEU MIBACH
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2021

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadras Esportivas LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadras Esportivas LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ottokar Doerffel, nº 730, bairro Atiradores, município de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.203-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.252.265/0001-69, telefone (47) 3026-7232 / (47) 99912-1418, neste ato representada pelo **Sr. Osmair de Farias Martins (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 12.462/2011, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 278/2021, modalidade **Regime Diferenciado de Contratação nº 002/2021**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da construção de uma mini arena esportiva.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Regime Diferenciado de Contratação nº 002/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2021

número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARÁGRAFO QUINTO – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA.**

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de transp., Obras e Servs. Públicos
Projeto 1009 – Construção Instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 45
Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Cód. 45
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2021

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários à realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

Cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2021

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;

i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2021

restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 47 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 47, da Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 12.462/2011 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 15, Inciso I, Lei n.º 12.462/2011.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 18 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

TURFGREEN COMERCIO DE
GRAMA SINTETICA E
CONSTRUCA:29252265000169

Assinado de forma digital por TURFGREEN
COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E
CONSTRUCA:29252265000169
Dados: 2021.11.19 17:33:20 -03'00'

Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e
Construção de Quadras Esportivas LTDA
CONTRATADA





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	22/11/2021 11:56:57 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	CONTRATO PORTO UNIÃO MINI ARENA.pdf

▼ Assinatura por CN=TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCA:29252265000169, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joinville, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 09:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3429601: EXTRATO DE CONTRATO 180/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
4F4812F7958F5EFA53E487E2EBE7538AE2C511D7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3429601>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 180/2021

Partes: Município de Porto União e Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadras Esportivas LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da construção de uma mini arena esportiva.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Código registro TCE:
4F4812F7958F5EFA53E487E2EBE7538AE2C511D7

Base legal: Regime Diferenciado de Contratação 002/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 18 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadras Esportivas LTDA.

Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 270/2021
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 63.986,85 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis mil e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 277/2021
Partes: Município de Porto União e Videc Indústria e Comércio LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 6.476,40 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 274/2021
Partes: Município de Porto União e Dageal - Comércio de Material de Escritório LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 27.417,37 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete e trinta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 271/2021
Partes: Município de Porto União e Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 276/2021
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 25.015,18 (vinte e cinco mil e quinze reais e dezoito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 275/2021
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 30.706,85 (trinta mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 272/2021
Partes: Município de Porto União e Rodrigo Graeff EIRELI
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 269/2021
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 30.438,30 (trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 180/2021. Partes: Município de Porto União e TurfGreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadras Esportivas LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da construção de uma mini arena esportiva. Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência: 06 (seis) meses
Código registro TCE: 4F4812F7958F5EFA53E487E2EBE7538AE2C511D7
Base legal: Regime Diferenciado de Contratação 002/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2021

Processo Licitatório 278/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.
Código registro TCE: 6CDB58B6A46BEABB714BE6065F8BEA9F29A697D

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - SRP

Processo Licitatório 276/2021 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: LUIS KAMINSKI, DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, VIDEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
Código registro TCE: 348373BBACD5882780853688225078E4A0339A1

Porto União - SC, 22 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - SRP

Processo Licitatório 275/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, LUIS KAMINSKI, RODRIGO GRAEFF e MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.
Código registro TCE: 47E4859729BF54E908B37D70C83AAA728BF0F99E

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Licitatório 033/2021 - EDUCAÇÃO
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.
Código registro TCE: 75499D96D49C6FE6D14B3B36AC12A8566B07E283

Porto União - SC, 23 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Licitatório 041/2021 - EDUCAÇÃO
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 0D9D56D337DB5E4331A5D1EE42B914E36ACF04EC

Porto União - SC, 24 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA GBR LTDA
OBJETO:	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para cobertura de acesso e ampliação da Unidade Escolar Municipal com a construção de um depósito, situada no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, Loteamento Floresta, Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR:	O preço total ajustado para a obra licitada é de R\$ 120.063,69 (cento e vinte mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo que o valor a ser pago mediante laudo de medição condicionado as etapas de execução da obra, conforme o descrito no cronograma físico financeiro apresentado.
FISCAL DO CONTRATO	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Lucilei Groto, conforme Portaria nº P/0307/2021, de 23 de novembro de 2021, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem como fiscal da obra o Engenheiro Civil Renan Marcos Muraro, CREA/SC 165.831-1/SC.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - SRP

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
91CF814575787C0E6A5748AE28D3141A23BF77F
Processo Adm. N.: 76/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2021
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/por Item
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, E EM PARQUES E PARQUES DE LAZER, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 09/12/2021
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 25 de novembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Processo Licitatório nº 84/2021 - Tomada de Preços nº 16/2021 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço global. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 29/11/2021. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 14/12/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicial às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se.

CLECI APARECIDA VERONEZI.
Prefeita





Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 09:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3429586: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO 002/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
6CDB58B6B4A6BEABB714BE6065F8BEA9F29A697D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3429586>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 278/2021
Regime Diferenciado de Contratação 002/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.
Código registro TCE:
6CDB58B6B4A6BEABB714BE6065F8BEA9F29A697D
Porto União SC, 18 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



FIANÇA DIGITAL

AUPOL
BANK

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 2013-2021

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 2013-2021

Controle Interno nº TRF201320211125

Data de Emissão: 25/11/2021

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança

Carta Fiança nº 2013-2021

Controle Interno nº TRF201320211125

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança.

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank**, empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO/SC.

CNPJ: 83.102.541/0001-58.

ENDEREÇO: RUA PE ANCHIETA, 126 – PORTO UNIÃO/SC – CEP: 89.400-000.

AFIANÇADA: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.

CPNJ: 29.252.265/0001-69.

ENDEREÇO: R OTTOKAR DOERFFEL, 730 – JOINVILLE/CS– CEP: 89.203-212.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R\$ 10.200,00

Descrição da Fiança

(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução	R\$ 10.200,00	18/11/2021	18/05/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 180/2021 - Processo Licitatório nº 278/2021.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.

III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.

XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “PERFEITO FUNCIONAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA “JUDICIAL”

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA “ADUANEIRO”

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA “IMOBILIÁRIO”

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA “ADMINISTRATIVO”

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;
- V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fidor, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fidor, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fidor tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fidor cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fidor por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fidor, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48

(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

- a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
- b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.